

**Diretor: Edemar Del Grossi** 

JORNAL 54 anos SEMANAL

Fundado em 03/04/60 - Ano 54 Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177 Telefone (44) 9111-1871

Fundado em 25/12/76 - Ano 38 .. Rua Dep. Branco Mendes nº 549 Telefax - (44) 3323-2543

Nesta edição: 12 páginas

Nova Esperança, Domingo, 26 de Outubro de 2014

# Richa autoriza recursos para São Jorge do Ivaí

www.oregionaljornal.com.br



Prefeito André Luís Bovo, Governador Beto Richa e o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano, João Carlos Ortega

O Governador Beto Richa autorizou na quartafeira (dia 21) R\$ 200.000,00 para o município de São Jorge do Ivaí.

Na assinatura da autorização para licitações e homologações, o governador destacou a política de investir nas cidades para garantir vida

melhor à população. "Essa é mais uma demonstração prática da boa parceria que temos com todos os municípios do Paraná, sem qualquer distinção", afirmou Richa.

"Promovemos uma política responsável e moderna, que resulta em obras para melhorar a infraestrutura

dos municípios paranaenses e garantir melhores condições de vida à população", disse Richa na solenidade realizada no Palácio Iguaçu, em Curitiba, com a presença de prefeitos.

O Prefeito André Bovo ao assinar o Convênio, cumprimentou o Governador

Beto Richa e agradeceu o recurso a Fundo Perdido. Agradeceu também o fato do Governador dar liberdade ao município para definir onde investirá o recurso e disse que o valor será utilizado na compra de um novo Caminhão Pipa, uma reivindicação da comunidade São Jorgense.



## Santo Inácio tem "Os irmãos de Ouro"

Monick & Fernando em breve para todo Brasil no Balanço Geral da Rede Record



Monick 23 anos, casada a tres anos com Willian César de Freitas (Locutor de Rádio), o casal tem um filho de dois anos Victor Hugo. Fernando 25 anos, casado com Bianca Campos à um ano. Filhos de Ivanete de Lima e Edivaldo Antônio Ferreira, irmãos de família simples, em busca desse sonho que não é fácil, mas que com luta,força de vontade e perseverança, irá se realizar.

Passaram a infância e adolescência em Porecatu, terra natal, mas é em Santo Inácio onde Monick & Fernando residem atualmente, trabalham e estão fazendo sucesso no mundo da música. Em dupla sertaneja/ raiz, os irmãos Monick & Fernando iniciaram a carreira artística em Santo Inácio, no início do ano de 2004.

Nessa época eles se apresentaram pela primeira vez na Rádio Santo Inácio FM, Rádio Comunitária, emissora coadjuvante pelo sucesso dos irmãos, depois em shows e rodeio universitário, na região e em Santo Inácio, a terra prometida. Em 2014 incentivados por diversos fãs e amigos, seguiram no campo musical e tiveram oportunidade de gravar um clip para mostrar o trabalho da dupla, e a música gravada que destacou os irmãos foi (TRISTEZA DO JECA/Tonico e Tinoco).

A gravação foi em um estúdio de amigos da dupla na cidade de Presidente Bernardes/SP (Estúdio Duetto) Produtores:Lucas Gonzaga, Raul Muniz e demais Músicos participantes.

Para a cantora, Monick; "Fazer o clip foi sensacional, espero que a próxima gravação tenhamos o mesmo desempe-



nho, a música a ser gravada será; "Sou Eu" música de minha própria autoria".

Fernando disse que gravar o clip foi uma das grandes realizações de sua vida; "Espero na nova gravação, ainda este ano, poder transmitir aos espectadores a emoção que sempre deixamos nos palco aqui da região"

O nome artístico Monick & Fernando adotado pela dupla a partir de então foi por sugestão do amigo "André Fernandes" amigo e atual músico e companheiro da dupla. E estão fazendo enorme sucesso na região do Vale do Paranapanema.

Logo depois da gravação do clip que os tornariam mais conhecidos, um fato triste marcou a vida desses dois irmãos. Este fato, seria contada ao mundo, através de uma matéria que foi gravada para o Balanço Geral, apresentado por Reinaldo Gottino, na Rede Record de Televisão. Esta matéria não foi ao ar, devido a saída da repórter Bruna Drews, para outra emissora de Tv, mas já está agendado outra gravação, agora em novembro, com nova roupagem e entra no ar, ainda este ano, fique de olho!...

Monick já cantava Solo há quase 10 anos, recentemente a um ano fez dupla com seu irmão que já cantava em festas com os amigos. Num certo dia, Monick decidiu convidar seu irmão para acompanhá-la em uma Roda de Viola que aconteceria numa chácara de amigos. Foi quando então, Monick ao subir no palco convidou seu irmão para cantar a música com ela "Tristeza do Jeca". Depois de cantarem juntos a canção, todos se levantaram, aplaudiram em pé, e alguém gritou bem lá no

Esses são "OS IR-MÃOS DE OURO". Isso Marcou aquela noite, foi a partir dai que nasceu "Monick e Fernando" (Os Irmãos de Ouro) que hoje cantam juntos pelo Brasil à fora, levando emoção por onde passam. Segundo Monick, tão logo ocorra a divulgação da matéria que irá ao ar no Balanço Geral de Reinaldo Gottino na Rede Record, o próximo passo será gravar um CD, com mais de 20 músicas do estilo Sertanejo Universitário e Sertanejo Raiz.



## MP em Colorado promove palestras nas escolas sobre o Geração Atitude



O Ministério Público do Paraná (MP) está desenvolvendo o Projeto Geração Atitude, inserido no Movimento Paraná sem Corrupção. A ação ocorre nas escolas estaduais até final de novembro. O foco é mostrar aos estudantes do ensino médio, como eles podem ser participativos na vida política do país, do estado ou município. página 7





#### MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014.

O MUNICÍPIO de SÃO JORGE DO IVAÍ, torna público que às 09:00 horas do dia 11 de Novembro de 2014, na Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações

LOTE	OBJETO	QUANTI	VALOR	PRAZO
		-DADE	TOTAL R\$	(DIAS)
01	CAMINHÃO PIPA 4X2	01	274.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Welber Roberto Mineli, Paraná, Brasil -Telefone: (044) 3243-1157 - Fax: (044) 3243-1157 - E-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, das 08:00 às 17:00



#### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PRECOS № 13/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 173/2013, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Precos nº 13/2014, Processo Licitatório nº 78/2014, cujo objeto é contratar empresa de engenharia especializada para a elaboração de projetos complementares para a Arena do novo Centro de Eventos, a climatização da Capela Mortuária Municipal, a adequação dos projetos já elaborados para o Condomínio da Terceira Idade e sua implantação, o novo Centro Municipal de Hidroterapia do Idoso e elaboração do projeto de drenagem urbana das ruas Benedito José Muniz, Joana <u>D'arc, das Indústrias e da Saudade.</u> Analisado os documentos de habilitação e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa LEÃO PROJETOS COMPLEMENTARES LTDA, declarada vencedora dos Lotes: 01 com a proposta no valor de R\$ 60.000.00 (sessenta mil reais). Lote 02: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), Lote 03; R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), Lote 04; R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), á empresa VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, foi declarada vencedora para Lote 05: R\$ 9.990.00 (nove mil novecentos e noventa reais).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 24 de Outubro de 2014.

Rosa Vania Inserilo Presidente C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 49/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em fornecimento de Fogos de Artifícios para suprir as necessidades dos eventos e solenidades da Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, **que veicula o Termo de Referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 49/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 06 de Novembro de 2014. Horár o da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia

São Jorge do Ival/PR, 24 de Outubro de 2014. FRANCISCO CARLOS NAVARRO Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 50/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para Contratação de empresa de turismo para prestação de serviço de viagens para valorização da Melhor Idade e projet voltado ás Crianças e Adolescentes deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência. O Edital de Pregão Presencial nº 50/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 07 de Novembro de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 24 de Outubro de 2014.

RAQUEL CONTIN DAMAZIO Diretora de Promoção Social



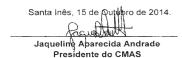
## RESOLUÇÃO Nº 005/2014

Súmula: Apreciação e Aprovação do Fisico Demonstrativo Financeiro SUASWEB Exercício 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Santa Inês - Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 286/2009 de 02 de setembro de 2009, considerando a deliberação plenária realizada em 15 de Outubro de 2014.

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro SUAS/WEB Exercício 2013 do Município de Santa Inês - Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação





RESOLVE:

#### Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Baraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº.0126/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita

do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito a funcionária, MARILU PEREIRA M LOURENÇÃO, portadora do CPF Nº 488.625.419-53,RG N $^\circ$ . 301483 PR, **TÈCNICA DE ENFERMAGEM**, no período de aquisitivo de 30.06.2004 à 29.06.2005, a partir de 03 de novembro de 2014., conforme artigo 106 $^\circ$ da Lei Municipal Nº 144/92 ,23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO

REGISTRA-SE

outubro de 2014



LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

Prefeita Municipal





CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310

RESOLUÇÃO: Nº 60

SÚMULA: Aprova correção no Demonstrativo Sinte Execução Físico Financeira SUAS WEB do MDS referente ao exercício de 2012. correção no Demonstrativo Sintético de

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova correção no Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira SUAS WEB do MDS referente ao exercício de 2012 em: 20/10/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar correção no Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do exercício de 2012 do SUAS WEB referente ao exercício de 2012

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ourizona, 20 Outubro 2014

Olimpio Vielra Filho Tache

#### CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ - CPASMI -

C.N.P.J. n.º 01.620.229/0001-91 Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

#### EDITAL N.º 001/2014

O presente Edital tem a finalidade de *convocar* todos os servidores públicos titulares de cargos efetivos ativos e inativos dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo (artigo 6.º da Lei Municipal n.º 763/2009), para a apresentação de chapas para concorrerem a eleição do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal da Caixa de Previdência e Assistência Social do Município de Inajá, de conformidade com os artigos 24, 27 e 31 da referida Lei. de acordo com o modelo em Anexo

Deverão ser apresentadas à atual Diretoria as chapas que concorrerão à eleição até o prazo de 07 de novembro de 2014, para a devida homologação

A atual diretoria deverá dar conhecimento por Edital, a ser afixado no lugar de costume, das chapas homologadas.

Fica igualmente marcada para a data de 20 de novembro de 2014 a referida eleição, devendo essa ser realizada na PREFEITURA MUNICIPAL, iniciando-se a votação às 14:00 horas e com encerramento previsto para 17:00

A apuração dos votos dar-se-á logo em seguida, quando será conhecida e homologada a chapa vencedora.



#### MODELO DE CHAPA

CONSELHO	ADMINISTRATIVO
MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
01 - PRESIDENTE	01 – MEMBRO
02 – SECRETÁRIO	02 – MEMBRO
03 – TESOUREIRO	03 – MEMBRO
04 – MEMBRO	04 – MEMBRO
05 – MEMBRO	05 – MEMBRO
06 – MEMBRO	06 – MEMBRO
07 – MEMBRO	07 – MEMBRO
08 – MEMBRO	08 – MEMBRO
09 – MEMBRO	09 – MEMBRO

## SUPERINTENDÊNCIA

01 - MEMBRO (PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO)

CONSELHO FISCAL						
MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES					
01 – MEMBRO ATIVO	01 – MEMBRO ATIVO					
02 – MEMBRO ATIVO	02 – MEMBRO ATIVO					
03 – MEMBRO ATIVO	03 – MEMBRO ATIVO					
04 – MEMBRO INATIVO	04 - MEMBRO INATIVO					
05 - MEMBRO INATIVO	05 - MEMBRO INATIVO					

Após a constituição do Conselho Fiscal, será eleita entre os membros a sua Mesa Diretora, composta por PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE e SECRETÁRIO.



## Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 44/2014 - Processo Licitatório nº. 96-2014, do tipo menor preço por Lote, conforme especificado no Edital

O objeto da presente licitação será a Eventual aquisição de pneus novos, fabricação nacional, ou importado Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem, Camaras de ar, Protetores de Pneu para atendimento da frota de veiculos e maquinas do Patrimonio Municipal, no decorrer do prazo de 12 (doze) meses, conforme anexo I,

O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 07 de Novembro de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipa

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 23 de Outubro de 20/14

## Súmula de Pedido de Licença Prévia

O produtor José Antônio Borges, CPF: 169.508.369-53, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte na estrada Grana/ Tupinambá, sítio Santo Antônio, lote 197-REM, gleba Astorga, da cidade de Astorga, Estado do Paraná".

## <u>Súmula de Pedido de Licença Prévia</u>

O produtor Antonio Alves da Silva, CPF: 068.310.738-08, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no Sítio Santa Ana, Lote nº 264/265-D, da cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná".

www.oregionaljornal.com.br



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.092.293/0001-71 Rua Governador Munhoz da Rocha, 200 FONE: 44\*\*3313 10 90 - FAX: 44\*\*3313 10 91 Email: pmstaines@colnet.com.br CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

PORTARIA Nº 041/2014

SÚMULA: Nomeia servidores e dá outras providências O Prefeito do Município de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para serem responsáveis peios módulos do sistema SIM-AM/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

MÓDULO	SERVIDOR	CPF/MF
PLANEJAMENTO E		
ORÇAMENTO :	JOSÉ DE SOUZA CARVALHO	397.084.899-72
OBRAS PÚBLICAS	PAULO NOBERTO LUVISOTTO	289.321.616-15
LICITAÇÕES	AGOSTINHO MOTA PINTO	454.166.059-87
RECURSOS HUMANOS	MILTON JOSÉ PASSUELO	390.698.349-87
CONTABILIDADE	JOSÉ DE SOUZA CARVALHO	397.084.899-72
TRIBUTAÇÃO	EDILSON JOSÉ DE FREITAS	763.523.409-97
TESOURARIA	ROBSON SEVILHA	865.477.809-10
PATRIMÓNIO	NIVALDO SILVINO DA CRUZ	467.472.149-00
CONTROLE INTERNO	CLAUDINEI HIPOLITO	407.647.459-75
TABELAS CADASTRAIS ATOTECA	AGOSTINHO MOTA PINTO	454.166.059-87
CONTRATOS	DANILO APARECIDO QUEIROZ	068.064.919-01

Art. 3°. Este ato terá seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014, devido a sistema, para fins de inserção de dados e atendimento as normas brasileira de aplicada ao setor público - NBCASP perante o Tribunal de Contas do Parante.

Art. 4º. Concluida a liberação do sistema pelo Tribunal de Contas os responsáveis pelos módulos deverão dar plena e total prioridade em relação aos demais serviços.

Art. 5°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Santa înes, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2014.

#### PORTARIA Nº 034/14 O Senhor MARCEL André Rigoviche, Prefeito

Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei: RESOLVE

NOMEAR, a senhor Renan Sena de Lima, portador do CPF nº 070.772.919-01, RG nº 9.612.561-5, CREA-PR, 139279/D, para que a partir de 13 de Outubro de 2.014, passe a responder pelo Cargo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Santa Inês, no símbolo CC 2 do quadro de pessoal desta Municipalidade, pelo tempo que convier a administração. Santa Inês, em 10 de outubro de 2014. REGISTRE-SE E

PUBLIQUE-SE Harrel Andre Regerichy

#### Súmula de Pedido de Licença Prévia

O produtor Ademir Luiz Pedro, CPF: 462.170.969-00, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no lote nº 54-B, Colônia Interventor, da cidade de Santa Fé, Estado do Paraná".

#### Súmula de Pedido de Licença Prévia

O produtor Antonio Tarcizo Javerá, CPF: 328.375.189-72, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/ PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no lote de terras sob nº 27-A, Gleba Rib. Vagalume, da cidade de Atalaia, Estado do Paraná".

Súmula de Recebimento de Licença de Operação (LO)

A empresa abaixo torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Operação, (LO) para o seguinte empreendimento:

Empresa: Ossolider Moinho e Comércio de Farinha de Carne EIRELI-EPP

Atividade: Fabricação de Farinha de Carne e Osso. Endereco: Rodovia do Café, BR-376, Km 132, s/n Municipio: Nova Esperança

Validade: 15/10/2018.

Súmula de Recebimento de Licença Prévia O produtor Aroldo José Nitsche Pereira, CPF: 020.707.359-74, informa que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "RECEBEU LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte na Estância Boa Vista, lote nº 60, Colônia São Sebastião de Guaraci, da cidade de Santa

## Súmula de Requerimento de Licença de Instalação

O produtor Aroldo José Nitsche Pereira, CPF: 020.707.359-74, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Avicultura de Corte na Estância Boa Vista, lote nº 60, Colônia São Sebastião de Guaraci, da cidade de Santa Inês, Estado do Paraná".

Súmula de Pedido de Licença Prévia

A empresa 3S Industria de Embalagens Ltda - ME, CPF: 722.715.589-72, informa que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA para Fabricação de Embalagens Plásticas, localizado na Rua José dos Santos, nº 253, Pq. Ind. Itaipu, da cidade de Maringá, Estado do Paraná".

Súmula de Renovação de Licença de Instalação O Município de São Jorge do Ivaí torna público que foi concedida pelo IAP, a Renovação da Licença de Instalação n. 7065 referente ao Conjunto Habitacional Caetano Carlos Crubelatti - 2, no Município de São Jorge do Ivaí-PR.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

#### **Atalaia** G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado

Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio

Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Cairi Distrito de Alto Alegre SuperMercado Casquinha Cruzeiro do Sul

Hotel e Restaurante Eliana Floraí Auto Posto E1 Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí

Inaiá Panificadora e Confeitaria União Farmácia Santa Inês Itaguajé

Supermercado Pontal Quitanda do Marreta **Jardim Olinda** Panificadora Doce Sabor

#### Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança Ourizona Mercearia Itaipu

Paranacity Lanchonete do Roberto Panificadora Primor Paranapoema Auto Posto Paraná Michel Cabeleireiro Panificadora 2 Irmãos **Presidente Castelo Branco** 

Loterias Faraoni Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão Marinas do Paranapanema **São Jorge do Ivaí** 

Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Popular Uniflor Auto Posto Garoto

Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho



Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de respost

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda Darlene Siqueira, Antonia Donata DATA DE FUNDAÇÃO Diretores de Redação: Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes. Maria Gomes

Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria) Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177 E-mail: jornaloregional@homenett.com.br CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná

SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes nº 549 1º Andar (sede própria) Telefax: (44) 3323-2543 CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná Diretor: Edemar Del Grossi

Alcídio Odair Polo - Colorado Antonio Vitoreti - Nova Esperança Projeto Gráfico: Diário do Noroeste - Paranavaí Tiragem: 3.000 exemplares

É permitida a reprodução de qualquer matéria

Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional"

Colaboradores:



RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 2014.

Cria a Comissão Intersetorial destinada a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Santa Inês - PR, e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA INÊS - PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 292/2010, e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 161/2013/CONANDA que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes:

CONSIDERANDO o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos

CONSIDERANDO que a elaboração do plano decenal deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos:

#### RESOLVE

- $\hbox{Art $1^o$ Para a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de Santa Inês PR, fica criada e$ constituída a comissão intersetorial composta pelos seguintes representantes:
- I) Representantes de Departamento Municipal de Educação: Servilio Fresneda Costa e Solange Rodrigues da Silva;
- II) Representantes do Departamento de Assistência Social: Viviane Alessandra Brondani e Jaqueline Aparecida Andrade:
- III) Representantes do Departamento Municipal de Saúde: Ariella Vieira Luvisotto e
- IV) Representantes do Conselho Tutelar: Liliane Taciana Brondani e Camila Souza
- V) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA): Elaine Aparecida Bispo e Rosimari Maria Correa;
- VI) Representantes do Poder Executivo: Claudinei Hipolito e Jose de Souza
- VII) Representantes do Poder Legislativo: Aroldo Jose Nitsche Pereira e Joao de
- VIII) Representantes da Sociedade Civil: Camila Teixeira e Yorran Oliveira Nitsche;
- § 1º A Comissão poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na temática para participarem de suas reuniões
- § 2º Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e
- Art. 2º A Coordenação Executiva da Comissão Intersetorial do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Santa Inês/PR será assim composta:
- I) Elaine Aparecida Bispo, Coordenadora, a quem competirá conduzir e organizar as reuniões periódicas
- II) Viviane Alessandra Brondani, Vice-Coordenadora, a quem competirá substituir a Coordenadora, em caso de ausência, com as mesmas prerrogativas;
- III) Rosimari Maria Correa Secretária Executiva, a quem competirá registrar as discussões em atas, que podem conter o resumo das discussões e propostas aprovadas;
- § 1º As reuniões da Comissão Intersetorial serão convocadas pela Coordenadora, Vice ou Secretária nomeadas, conferindo-se ciência aos demais membros da Comissão e a eventuais convidados, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

#### Art. 3º - Compete à Comissão Intersetorial:

- I definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;
- II articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- III assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes
- IV propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente: e
- V submeter a minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente
- Art. 4º Compete ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente: I - aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos
- humanos de crianças e adolescentes;
- II encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de rianças e adolescentes ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- Art. 5° O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente terá o prazo estabelecido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) para elaborar e deliberar o plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes do município de Santa Inês
- Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Santa Inês, 21 de outubro de 2.014. 20mbaba

ELAINE APARECIDA BISPO Presidente do CMDCA



FONE/FAX (0\*\*44) 313-1251

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2014.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei n.º 340/2013.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS , ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

DECRETA:

Art. 1º- Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei n.º 340/2013 de 30/11/2013.

01.00.00000000.000 - Legislativo Municipal

01.01.00000000.000 - Câmara Municipal 01.001.01031022001 - Manutenção da Câmara Municipal. 3.1.90.11.00.00 - 1 - VenCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL...... 3.3.90.14.00.00- 3 - DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL.....

50.000,00 5.000,00

R\$. 55.000,00 Art. 20- como recursos para atendimento do presente Crédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias

001.00.00000000.000- Legislativo Municipal 7.000,00 3.000,00 6.000,00 TOTAL DO CANCELAMENTO.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês , Estado do Paraná, aos Treze dias do mês de

Jose Nitsche Pereira



## Prefeitura Municipal de Itaguajé



E CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0\*\*44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

**DECRETO Nº 070/2014** 

JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e do protocolado sob o nº 302/2014.

#### DECRETA

ART. 1º - Fica Aposentada por Idade e tempo de contribuição a servidora MARIA DE FÁTIMA DIAS DE OLIVEIRA BATISTA, CPF nº 550.358.259-49, Servidora Pública Municipal do Cargo de Professor, com base no Art. 30, da Lei Municipal n° 609/05- RPPS

ART 2º - A Servidora aposenta-se conforme as determinações legais acima, levando em conta o vencimento percebido pela servidora no mês de fevereiro de 2014.

Base Legal:

Valor Previsto: R\$-2.226,78-. Data da concessão: 23/10/2014 art. 6°, da EC 41/2003

Forma de Cálculo:

Reajuste:

Último salário de contribuição Integral da Ativa. Na mesma proporção e data dos servidores em atividade

ART 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 23 dias do mês de outubro de 2014. mma some JAIRO AUGUSTO PARRON

Prefeito Municipal

DECRETO No. 68/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a data comemorativa "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO", comemorada anualmente no dia 28 de Outubro, está fixada neste ano de 2.014 em uma Terça-Feira;

Considerando manifestações favorável de servidores para mudança da data para o dia 31/10/2014:

#### RESOLVE:

- I Transferir para o dia 31/10/2014, Sexta-Feira, a Comemoração do "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO", e considerar a data como PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, funcionando apenas os serviços essenciais que forem especialmente escalados nas áreas de Educação, Saúde e Serviços Urbanos.
- II Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**DECRETO Nº. 71/2014** 

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que foi requerido por pessoas interessadas na substituição de TÍTULO DE PROPRIEDADE, mediante processo regular, amparado no que dispõe a Lei Municipal nº574/2004 de 25/08/04

Art. 1°) – Fica destituído de qualquer valor legal e, conseqüentemente CANCELADOS OS TÍTULOS DE PROPRIEDADE abaixo relacionados:

TÍTULO N°. 259 – Igreja Presbiteriana Independente - Expedido em 20/11/1958.

TITULO N°. 677 - Igreja Presbiteriana Independente – Expedido em 23/11/1962.

Requerentes: Sétima Igreja Presbiteriana Independente de Maringá, Protocolo n° 017/2014 de 31/01/2014.

TITULO Nº 1.071 – Clarindo Jose de Souza – Expedido em –28/02/1977.

Requerentes: Suzamar de Souza Fernandes – Protocolo nº 237/2014 de 02/09/2014,
Erci Terezinha Gales Medeiros Galvão. - Protocolo nº 236/2014 de

Art. 2°) - Para os lotes de terra dos Títulos de Propriedade cancelados por este Decreto a Prefeitura emitiu respectivamente o Título de número 2.691, com área de 915.00 m² em nome da Sétima Igreja Presbiteriana Independente de Maringá, Titulo de numero 2.692 com área de 915,00 m² em nome da Sétima Igreja Presbiteriana Independente de Maringá, Titulo nº 2.689 com área de 170,50 m² em nome da Sra. Suzamar de Souza Fernandes e Titulo nº 2690 com área de 294,50 m² em nome da Sra. Ercí Terezinha Gales Medeiros Galvão, conforme o estabelecido no Art. 3º da Lei nº574/2004.

 $Art.\ 3^{\circ})$  - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DECRETO Nº 069/2014

JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e do protocolado sob o nº 163/2014.

## DECRETA

- ART. 1º Fica Aposentada por Idade e tempo de contribuição a servidora CLEUNICE FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF nº 797.913.369-20, Servidora Pública Municipal do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no Art. 30, da Lei Municipal nº 609/05- RPPS.
- ART 2º A Servidora aposenta-se conforme as determinações legais acima, levando em conta o vencimento percebido pela servidora no mês de maio de 2014.

Valor Previsto: R\$-1.160,59-. Data da concessão: 23/10/2014 Base Legal:

art. 6°, da EC 41/2003

Cálculo: Reajuste

Último salário de contribuição Integral da Ativa Na mesma proporção e data dos servidores em atividade

ART 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquaié, aos 23 dias do mês

de outubro de 2014.

June Dune JAIRO AUGUSTO PARRON Prefeito Municipal



**REGISTRA-SE** 

outubro de 2014.

#### Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº.0127/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, JOSE HELENO SIMÓES GOMES, portadora do CPF Nº 501.279.189-49,RG Nº. 3.833.976-1 PR, PEDREIRO, no período de aquisitivo de 29.04.2013 à 8.04.2014, a partir de 24 de outubro de 2014., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92, 23 de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).

PUBLIQUE-SE Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 24 de

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 125/2014 LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapo na, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições lega

RESOLVE: CONCEDER a pedido LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 ( Três) meses consecutivos a funcionária, LIECI MARIA FERREIRA, portador, CPF nº 058.994.159-32, RG nº. 3.486.259-1 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta nunicipalidade como ZELADORA, período de 01 de outubro de 1989 à 30 de setembro de 1994, com direitos a remuneração, a ser gozadas a partir de 01 de novembro de 2014 à 29 de janeiro de 2015, conforme Artigo 102° Parágrafo Unico, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, (REGIME JURÍDICO ÚNICO).

PUBLIOUE-SE

Prefeitura Municipal de 22 de outubro de 2014 de 2014

CUMPRA-SE Paranapoema, Estado do Paraná,

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

**CORRIGENDA 1:** 

- ▶ Na Lei Municipal que "Altera de 20 horas para 40 horas semanais a carga horária do Cargo de Contador da Câmara Municipal de Inajá", publicada na página 20 do Jornal "O REGIONAL" de N. Esperança - PR, Edição n.º 2.702, de 27/07/2014,
  - ONDE SE LÊ:

LEI N.º 798/2014, DE 25 DE JULHO DE 2014,

LEI N.º 898/2014, DE 25 DE JULHO DE 2014.

#### **CORRIGENDA 2:**

- ▶ Na Lei Municipal que "Reduz a carga horária do Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Inajá, de 40 horas para 20 horas semanais", publicada na página 20 do Jornal "O REGIONAL" de N. Esperança - PR, Edição n.º 2.702, de 27/07/2014,
  - □ ONDE SE LÊ.
  - LEI N.º 799/2014, DE 25 DE JULHO DE 2014,

  - LEI N.º 899/2014, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, 22 de outubro de 2014. Alcides Elias Fernandes

PREFEITO MUNICIPAL

LELN.º 898/2014, DE 25 DE JULHO DE 2014.

(AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal)

SÚMULA: Aumenta a carga horária do Cargo de Contador com proporcional incremento dos vencimentos constante dos Anexos II e III da Lei 03/2014, que institui o plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal de Inajá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

 $Art.\ 1^{\circ}$  - Fica alterada de 20 (vinte) para 40 (quarenta) semanais a carga horária do Cargo de Contador constantes dos Anexos II e III da Lei 003/2014, que institui o plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal de Inajá.

Parágrafo único. A alteração da carga horária que dispõe o caput deste artigo será acompanhada de proporcional incremento dos Art. 2.º - O anexo III (tabela de vencimentos dos cargos de

provimento efetivo) e o Anexo II (quadro quantitativo e carga horária dos cargos efetivos), ambos da Lei n.º 003/2014, que institui o plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal de Inajá passam a ter a nova redação constante ao final desta Lei, os quais fazem parte integrante da mesma.

serão considerados na realização do cálculo de aposentadoria, devendo incidir a contribuição previdenciária nos termos do Art. 1.º da Lei Municipal 763/2009, bem como nos artigos 40 e 17 da Constituição Federal. Art. 4.º Atenderão as despesas decorrentes desta Lei, a

dotação orçamentária seguinte: 01.001.031.0001.1001.3.1.90.11.00.00. Art. 5.º Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inajá, 25 de Julho de 2014.

Art. 3.º -O incremento dos proventos previstos nesta Lei

Alcides Elias Fernandes PREFEITO MUNICIPAL LEI N.º 899 /2014, DE 25 DE JULHO DE 2014.

(AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal)

SÚMULA: Reduz a carga horária do Cargo de Controlador (quarenta) para 20 (vinte) horas constante dos Anexos II da Lei 03/2014, que institui o plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal

de Inajá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reduzida de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais a carga horária do Cargo de Controlador Interno constantes dos Anexos II da Lei 003/2014, que institui o plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal de Inajá.

Art. 2.º - Ficam mantidos os vencimentos para o cargo de Controlador Interno constante no Anexo III da Lei 003/2014.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inajá, 25 de Julho de/2014.

hy Trial Trum Man Alcides Elias Fernandes PREFEITO MUNICIPAL

#### Prefeitura Municipal de Jardim Olinda DECRETO Nº 701 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

SUMULA: ALTERA A DATA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 643/2014 PARA DIA 27 DE OUTUBRO DE 2014.

JURACI PAES DA SILVA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais do dia 28 de outubro de 2.014 para o dia 27 de outubro de 2014, ocasião em que não funcionarão as respectivas repartições com exceção daquelas cujos serviços sejam considerados essenciais tais como:

- UNIDADE MISTA DE SAÚDE;
- ESCOLA:
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

Parágrafo Único: - O expediente das repartições públicas municipais retomará suas atividades normais no dia 28 de outubro de 2.014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Munidipal de Jardim Olinda, em 21 de outubro de 2.014.

JURACI PARS DA SILVA

Prefeito Municipal

## Nova Esperança: Edição nº 2719/Colorado: Edição nº 1806

Nova Esperança, Domingo,

Prefeitura Alunicipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: TIAGO BORRI 03822734942, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ
SOS De 13.127.44980001-107, com sede na Rua Sergipa, 461, - cidade - Colorado estado do PR - CEP
86690-000, neste ato representado pelo Sr<sup>6</sup>. (a) Tiago Borri, nacionalidade brasileira, solteiro
portador do RG 70.251.078 SSP/PR e CPF 038.227.349-42, residente e domiciliado na Rua
Sergipe nº 461, centro, CEP. 86.690-000 na cidade de Colorado - Estado - PR.

EXTRATO CONTRATO № 588-229/2014

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses a partir da

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por 03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 46

Paranapoema, 24 de Outubro de 2013

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal CONTRATANTE EXTRATO CONTRATO Nº 589-230/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: KMEDICA PRODUTOS MÉDICOS HOSPILAR ITDA, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.675.016/0001-58, com sede na Souza Naves, 1145, — cidade
— Paranavaí estado do PR.— CEP 87702-220, neste ato representado pela Srº. (a) Rosa Ferreira
Braga, brasileira, casada, portador do RG 3.888.709-2 SSP/PR e CPF 016.892.629-66, residente e
domiciliado na cidade de Paranavaí — Estado.— PR.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 7.935,00(sete mil e novecentos e trinta e cinco reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses a partir da

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 4.166,40(quatro mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), mediante apresentação de nota

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por 05.009.10.301.0019.2228.339030.0000 RED. 229



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SERVIOESTE PARANA TRATAMENTO DE RESIDUSO LTDA,
inscrito no CNPJ: 08.295.138/0001-77, com sede na Estrada Pinguin, lote 189 - Rem. Cx
postal 30, Gleba Pinguim, Maringa-PR, CEP: 87.001970.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de residuos de sérvio de satirde

seu inicio em <u>22 de Outubro de 2014 e seu término em 31 de Dezembro 2014,</u> podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do contrato.

04.004.15.452.0015.2270.339030.0000 red. 149

Paranapoema, 22 de Outubro de 2014. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 85/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 132/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA № 85/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO — para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para allenações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.935,00(sete mil e novecentos e trinta e cinco reais)

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 22 DE OUTUBRO DE 2014. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2014

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: ( Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

EMPRESA: CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA - EPP.

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.166,40(quatro mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

LOCAL E DATA PARANAPOEMA, 24 DE OUTUBRO DE 2014. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA № 84/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: ( Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº O MONICIFIO DE SAG STORCE DO TALEFR, INSTITUTION TO THE SOUTH TO CARE A SOUTH classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de peças para manutenção dos veículos oficiais da linha leve e pesada, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 82.025.461/0001-83, com endereço na Avenida São Paulo, nº. 1.086, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.013-040.

ITEM	DESCRIÇÃ	io		REFERENCIA	PERCENTUAL DESCONTO	DE	PERCENTUAL DE DESCONTO POR EXTENSO
01	Veículos Leve	da	Linha	Tabela Audatex	25%		Vinte e Cinco por Cento
02	Veículos	da	Linha	Tabela Audatex	20%		Vinte por Cento

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 01 (um) dia útil, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com específicações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro 4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO

de qualquer natureza.

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da Uniciante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota al eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

 a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais): contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);

c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante; d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
 e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de

que eleve o custo dos bens registrados 6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICIPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento com apresentação de compri ntes e de planilha detalhada d custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes

b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; o não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preco na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedime contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Clausula Sexta.

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/restimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Praces de 20/2014

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI

AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 82.025.461/0001-83, com endereço na Avenida São Paulo, nº. 1.086, Zona 07 na cidade de Maringá Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.013-040, neste ato representado pelo sócio administrador Romeu Silveira, portador da carteira de identidade RG nº. 667.939-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 101.001.489-72.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes ás normas constantes na Lei n. 10.5200/2 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de combustível, "Óleo Diesel B. S 10 "para atender toda a demanda dos veículos oficiais das Secretárias do Município de São Jorge do Ivaí, conforme as específicações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: AUTO POSTO FORINI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.384.466/0001-40, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 780, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

1 50.000 LT OLEO DIESEL S 10 2,58 129.000,00	item	quantidade	Ollid.	Especificação	marca	Unit.	Fieço Iotai
	1	50.000	LT	OLEO DIESEL S 10		2,58	129.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município. 4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos: a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços. 4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços. 4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

 b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE); FGTS (CRE); c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante; d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante; e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de uidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de nalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações

assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos 6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

0 litula: 1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado de contratação;

no edital, ressalvado o disposto no item anterior

não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida

empre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos 8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de

Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO MAI

AUTO POSTO FORINI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, 08 384 466/0001-40, com endereço na. Rua XV de Novembro, nº 780. Bairio Centro na cidade de São Jorge do Ivai. E itado do Parana, CEP sob nº, 87, 190,000, neste ato representado pelo seu so: io administrador o Sr.

Angelo Forini Neto, portador da carteira de identidade RG nº, 964,465 SESP/PR e inscrito no CPF sob  $n^{\rm p}$  190,212,599-15. 08.384.466/0001-40 AUTO POSTO FORINI LTDA. CEP 87190-000 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

## Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

LEI Nº 715/2014 DE 23/10/2014

ALTERA A LEI N° 688/2013 (PPA 2014-2017); A LEI N° 668/2013 (LDO 2014), E <u>ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA LEI N° 600/2013 (LOA 2014) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</u>

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 4º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reals), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 5º Para alender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320

Redução 

Artigo3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda. Estado do Paraná, em 23 de outubro de

LEI Nº 716/2014 DE 23/10/2014 ALTERA A LEI Nº 688/2013 (PPA 2014-2017): A LEI Nº 668/2013 (LDO 2014), E ABRE
CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA LEI Nº.
690/2013 (LOA 2014) E DÁ OUTRAS
DOCUMBRICAS

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei. A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal

LEI Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 688/2014, Plano Plurianual para o exercício de 2014, a despesa contemplada que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 668/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, a despesa contemplada que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 4º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

45.000,00 

Art. 5º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. 48 000 00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná

20.001.09.272.0150.2.011

Resolução nº 5/2014 de 23/10/2014

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 715/2014 de 23/10/2014.

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL 02040 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi
Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.000,00 (sixty thousand and xx /

REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA IURÍDICA

de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo,

PREVIDENCIA MUNICIPAL PREVIDENCIA MUNICIPAL REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL 10 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

60.000,00

Edificio da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I



O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 48.000,00 (forty-eight thousand and s

conferidas pela Lei Específica nº 716/2014 de 23/10/2014.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des mento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo,

PREVIDENCIA MUNICIPAL

PREVIDENCIA MUNICIPAL
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL 02040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES Total Redução:

Edificio da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA . I

SWALDO LOPES FERREIRA PRESIDENTE DO RPPS SIVALDO LOPES FERREIRA NECESARIO DE LOPES PERREIRA

RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 2014.

Cria a Comissão Intersetorial destinada a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA INÉS – PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 292/2010, e, considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o SINASE. Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Intersetorial destinada à elaboração do Plano Municipal de Atendimento Sócioeducativo.

Art. 2º - Atendendo ao disposto no art. 8º da lei Federal 12.594/2012, a Comissão Intersetorial será composta pelos seguintes representantes

I) - Representantes de Departamento Municipal de Educação: Servilio Fresneda Costa e Solange Rodrigues da Silva;

II) - Representantes do Departamento de Assistência Social: Viviane Alessandra Brondani e Jaqueline Aparecida Andrade; III) - Representantes do Departamento Municipal de Saúde: Ariella Vieira Luvisotto e Sandra Regina Carvalo Pinto;

IV) - Representantes do Conselho Tutelar: Liliane Taciana Brondani e Camila

V) - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

Adolescente (CMDCA): Elaine Aparecida Bispo e Rosimari Maria Correa VI) - Representantes do Poder Executivo: Claudinei Hipolito e Jose de Souza

VII) - Representantes do Poder Legislativo: Aroldo Jose Nitsche Pereira e Joao de Freitas;

VIII) - Representantes da Sociedade Civil: Camila Teixeira e Yorran Oliveira

Parágrafo único: Poderão ser convidados a participar das atividades de discussão e elaboração do Plano Municipal, representante do Ministério Público, do Poder Judiciário da Comarca e quaisquer outros representantes de órgãos públicos e/ou cidadãos que tenham relação com o objeto da presente Resolução e possam

auxiliar e contribuir com informações pertinentes à elaboração do Plano Municipal.

Art. 3º - A Coordenação Executiva da Comissão Intersetorial do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo será assim composta:

I) Elaine Aparecida Bispo, Coordenadora, a quem competirá conduzir e organizar as

II) Viviane Alessandra Brondani, Vice-Coordenadora, a quem competirá substituir a Coordenadora, em caso de ausência, com as mesmas prerrogativas;

III) \*Rosimari Maria Correa - Secretária Executiva, a quem competirá registrar as discussões em atas, que podem conter o resumo das discussões e propostas

§ 1º - A Coordenadora, Vice e Secretária exercerão tais funções pelo período de dois anos, sendo permitida a renovação ou prorrogação pelo mesmo período.

§ 2º - As reuniões da Comissão Intersetorial serão convocadas pela Coordenadora, Vice ou Secretária nomeadas, conferindo-se ciência aos demais membros da Comissão e a eventuais convidados, com no mínimo 48 (quarenta e

oito) horas de antecedência. Art. 4º - Compete à Comissão Intersetorial elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo na forma disciplinada pela Lei Federal nº 12.594/2012, devendo para tanto:

I) Promover, de acordo com o artigo 7º, § 2º da Lei Federal nº 12.594/12, conjuntamente com o CMDCA, a elaboração de diagnóstico da situação municipal referente à situação dos adolescentes em conflito com a lei;

II) Estimular a participação de todos os agentes do Sistema de Garantia de Direitos na discussão, elaboração e implementação do Plano Municipal

III) Submeter ao CMDCA o diagnóstico, propostas, relatórios e conclusões da Comissão Intersetorial visando à aprovação do Plano Municipal de Atendimento

IV) Propor ao CMDCA a elaboração de normas destinadas a proporcionar a nentação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo

V) Realizar o acompanhamento e a avaliação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo aprovado e as ações necessárias para sua devida implementação:

VI) Elaborar e encaminhar relatórios semestrais conclusivos a respeito do acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo aprovado, indicando as medidas/ações concretizadas e aquelas ainda não executadas e as razões respectivas, ao Chefe do Poder Executivo, ao Presidente da Câmara Municipal, ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao membro do Ministério Público local.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

> Santa Inês, 21 de outubro de 2.014. ELAINE APARECIDA BISPO Presidente do CMDO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 ua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 134/2014

Abre crédito adicional suplementar no exercício financeiro e dá outras

O Prefeito Municipal de Ourizona. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$-14.000,00(Quatorze mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.3.90.39.00.00	232	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	495	14.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	-	14.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades básicas		
3.1.90.11.00.00	220	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	495	14.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ÇŜTADO DO PARANÁ AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014



Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$-70.000,00(Setenta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código	Descrição	Fonte	VALOR
	Local			
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental – recursos propios		
3.1.90.11.00.00	425	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	103	60.000,00
3.1.90.13.00.00	426	Obrigações patronais	103	10.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		70,000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada

Educação 10%

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014







la Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033 CNPJ 76.970,326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS – COMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 216 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, Estado do Paraná,

no uso das atribuições que lhe confere o inciso l, letra "c" do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Colorado, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2632/2014 de 22 de agosto de 2014;

DECRETA:

 $Art. \ \ 1^o \ \ Ficam \ \ nomeadas \ \ as \ \ pessoas \ \ abaixo \ \ relacionadas, \ \ para comporem o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD:$ 

Edimara Ilaine Carinhana Valério	Marcia Fernandes da Silva
SECRETARIA MUNICIPA	AL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPA Titular	AL DE EDUCAÇÃO Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Michelly Rodrigues F. Rigonato

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL André Rodrigues de Souza

REPRESENTANTE DA POLICIA MILITAR LOCAL Cb. Mauricio Gomes da Silva

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

REPRESENTANTE DE SEGMENTOS RELIGIOSOS

Francisca E.M. Silva Ivo Batista REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS (regul.constituídas)

Maria José A. Aguiar Laíze Ribeiro da Silva REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES TERAPEUTICAS

Titular Suplente ingela Carrenho CREFAV Ivonei Lopo - CERNE

Art. 2º A nomeação para o presente Conselho não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço pública voluntária e relevante.

REPRESENTANTE DE FARMÁCIAS

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**DECRETO Nº, 215/14** 

Nomeia cargo de provimento em Comissão e dá outras Providências

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES. PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO. ESTADO DO PARANA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56. VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

DECRETA:

no CPF- 745.734.119-68. com cargo de provimento em comissão, como Assessor-VI, símbolo- CC-6, junto a Secretaria Municipal de Saneamento deste Município de Colorado.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia vinte do mês de outubro de 2014



## DECRETO Nº 213/14

Decreta Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providências

JOAQUÍM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art. 1°)- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, segunda-feira dia 27/10/2014, antecipando a data comemorativa ao dia do funcionário Público, com exceções dos serviços essenciais desse Município

> Art. 2°)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação Art. 3°)- Revogam-se as disposições em contrário

Colorado, 20 de outubro de 2014. Hart JOAQUINI HORACIO ROBRIGUES

DECRETO Nº 211/14

Nomeia cargo de Provimento em comissão e dá

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

DECRETA:

Art.1")- Fica nomeado o Sr. RENAN JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF- 068.002.319-40, com cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Programa Social, símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania deste Município.

Art. 2°)- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 283/13 de 18/07/13.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de outubro do ano de dois

Colorado 15 de outubro de 2014.

#### www.oregionaljornal.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

#### Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000 EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE OUTUBRO DE 2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço sito Av. Antonio Veiga Martins, n.º 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG n.º 1.510.688 SSP/PR e CPF n.º 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antonio Veiga Martins, 10 na cidade de Inajá – Paraná.

CONTRATADO: CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.887.364/001-60, situada na Av. Distrito Federal, n.º 1.205 – 1.º andar- Sala 02- Centro – CEP 87701-280 – PARANAVAÍ/PR, neste ato representada pelo Sr. VALDENIR MECHIA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 042.722.888-30, RG n.º 12.350.656, afirmam:

#### OBIETO: FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato é a execução da obra de AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. NARBAL ORESTE MAY - com área de 245,19m², situada na Rua Américo Lopes, Lote Único da Quadra 25 - Centro, cujo local foi inspecionado previamente pela CONTRATADA que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a Documentação da Licitação respectiva e que se declara em condições de executar os servicos em estreita observância com o indicado no Projeto, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através do EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014, devidamente homologada pela CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 296.990,05 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa reais e cinco centavos).

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do Paraná

Inajá, 22 de outubro de 2014.

Alcides Elias Fernandes Prefeito Municipal

Valdenir Mechia

**DECRETO N.º 47/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.** 

Súmula: Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas Municipais para comemoração do dia do servidor publico e dá outras providencias

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o dia dedicado ao Funcionário Público,

#### DECRETA:

Art. 1.° - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 27 e 28 de outubro de 2014 (segunda-feira e

Art. 2.º - Os serviços considerados essenciais não serão interrompidos, ficando sob responsabilidade de seus respectivos Diretores nas repartições cujas atividades não podem ser suspensas em virtude de exigências técnicas e por motivo de interesse público.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2014.

Alcides Elias Fernandes PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 071/2014 – P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISICAO DE SERVICOS DE CAPACITACAO E TREINAMENTO AOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROJETO PRO JOVEM, NO DOMINIO DO APLICATIVO EXCEL, CONCEITOS DE GESTAO E CONTROLE EMPRESARIAL, PARA O ENTENDIMENTO E ABSORCAO DA

FORNECEDOR DO TREINAMENTO: THIAGO HENRIQUE MARTINEZ BLANCO 07711582978 VALOR R\$4.185,00 (QUATRO MIL, CENTO E OLTENTA E CINCO REALS).

PRAZO DE ENTREGA: LOCAL E DATA:

DINAMICA DAS EMPRESAS.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

PARCELADO MAJA-PR 21 DE OUTUBRO DE 2014.

08.001.08.244.0017.2801 3.3.90.39.00.00-1934

PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 001/2014, de 06 de janeiro de 2014, torna pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório n.º 108/2014 - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014, correspondente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA, 245,19 M², LOCALIZADO NA RUA AMÉRICO LOPES, LOTE ÚNICO DA QUADRA 25 –

VENCEDOR	ITEM	VALOR GLOBAL
CONSTRUTETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	01	R\$ 296.990,05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.





Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2014.

SÚMULA: Discrimina as Dotações Orçamentárias a serem suplementadas e canceladas, autorizadas por meio da Lei n.º 340/2013. A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS , ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS

DECRETA:

Art. 1º- Fica por força deste Decreto Legislativo, suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, constantes do Orçamento Geral da Câmara Municipal aprovado pela Lei n.º 340/2013 de 30/11/2013.

01.00.00000000.000 - Legislativo Municipal 01.01.00000000.000 - Câmara Municipal

ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS

01.001.01031022001 -Manutenção da Câmara Municipal. 31.90.13.00.00- 02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$. 22.000,00 R\$. 22.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... Art. 2º- como recursos para atendimento do presente Crédito Suplementar, fica cancelado parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

001.00.00000000.000- Legislativo Municipal

01.01.000000000.000 - Cémara Municipal 01.001.01031022001 - Manutenção da Câmara Municipal. 33.90.39.00.00 - 7- OUTROS SERV. TERCEIROS- PESSOA JURIDICA... R\$. 22.000,00

.... R\$. 22.000,00 TOTAL DO CANCELAMENTO.... Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês , Estado do Paraná, aos três dia de mês de setembro



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade\_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000

Ourizona - Paraná

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as08:30horas do dia 06/11/2014 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIAL № 54/2014. MENOR PRECOPOR LOTE, que tem por objeto o seguinte:

#### AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTO ELETRONICO E CORTINAS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas,no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares podorão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 24 de Outubro de 2014. OSWALDO MAGI FILHO Presidente da CPL

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 109/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA Obieto: AOUISICÃO DE UM VEICULO ZERO KM. COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OURIZONA Duração: 31/12/2014

Valor: R\$ 137.280,00 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais). Data da Assinatura: 24 de outubro de 2014

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 24 de outubro de 2014. JANILSON MARCOS DONASAN

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 53/2014 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 120/2014 Processo de Licitação: 113/2014 Data do Processo: 03/10/2014
	Folha: 1/1

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigor, especialmente sob Lei nº 10.52002 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações eriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

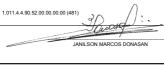
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

- b) Licitação Nr.: 53/2014-PR c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

f ) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OURIZONA

- 003155 - FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Dotação(ões): 1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (205), 1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (481)





### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRACA SANTA CRUZ. 249 — CENTRO — FONE (044) 243-115 CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivai — Estado do Paraná

## COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2014 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 005/2014

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições e, em acolhimento aos pronunciamentos do responsável pela realização das Provas do Concurso Público emitidos em razão dos questionamentos apresentados às Provas Obietivas, do Processo Seletivo nº 002/2014, aberto pelo EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, realizadas no dia 23/10/2014, tornam públicas as seguintes decisões:

I - DIVULGAR em anexo, o Resultado da prova objetiva, obtido pelos candidatos classificados ou desclassificados, na forma estabelecida no Edital de Concurso Público,

II - DIVULGAR em anexo, o Gabarito da prova Objetiva Paço Municipal Dr. Raal Martins, 24 le outub ROS TANIANSERILO Presidente da Comissão Especial de Concurso Publico

#### Anexo I Concurso - SAMAE

Classificação Geral no Concurso Ordenado por Nota e Opção de Cargo Data de Emissão : 23/10/2014

Inscrição	Nome	Opção de Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000004397	EVERTON BORSATO	CONTADOR - SAMAE	85,0	1	1
000000004642	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	CONTADOR - SAMAE	65,0	2	3
000000004783	FERNANDO ANDRÉ DALOSSO DOS SANTOS	CONTADOR - SAMAE	55,0	3	4
000000004342	JOYCE SATIE KUMASAKA	CONTADOR - SAMAE	52,5	4	5
000000004788	JOSIANI CRISTINA GOMES DE ELIAS	CONTADOR - SAMAE	50,0	5	6
000000004414	DIEGO CARBONE GARCIA	CONTADOR - SAMAE	50,0	6	7
000000004704	RENATA SHEILA CRUZ BUZO	CONTADOR - SAMAE	40,0		
000000004333	JEANE APARECIDA VOLPATO	CONTADOR - SAMAE	37,5		
000000004357	PATRÍCIA SILVA BREVES	CONTADOR - SAMAE	35,0		
000000004705	SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES	CONTADOR - SAMAE	32,5		
000000004795	EDSON CASSIMIRO DE SOUZA	ENCANADOR - SAMAE	72,5	1	2
000000004375	ALCIDES ALVES DE OLIVEIRA	ENCANADOR - SAMAE	35,0		

#### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014 GABARITO – PRELIMINAR

			CON	ΓADO	R - SA	MAE			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	В	D	С	С	D	Е	D	С	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
В	В	A	В	D	D	В	A	В	Е
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	Е	В	Е	Е	D	В	D	Е	В
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	Е	D	С	В	A	В	С	D	D

	ENCANADOR SAMAE												
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				
Е	В	A	D	Α	С	В	Е	С	Е				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20				
В	E	A	В	D	E	Α	E	Α	С				
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30				
D	В	В	C	В	D	В	Α	В	D				

35 | 36

В

В

В

34



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 52/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 52/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é contratação de empresa especializada em confecção de collant para atender os alunos na formação do projeto de balé, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o termo de referência. O Edital de Pregão Presencial nº 52/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais  $n^{o}$  8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal  $n^{o}$  10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 12 de Novembro de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 24 de Outubro de 2014. Blandineia & Navoro CLAUDINEIA SOSSAI NAVARRO Secretária de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014

Objeto: Eventuais aquisições de leites especiais fórmula infantil extensamente hidrolisada, conforme especificações e quantidades constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula do termo de referência.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO (Parcial)

O Sr. ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei 10.502/02 e, em face dos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio,

HOMOLOGAR parcialmente a presente licitação:

PROCESSO Nº 48/2014 MODALIDADE; Pregão Presencial DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: Eventuais aquisições de leites especiais fórmula infantil extensamente hidrolisada, conforme especificações e quantidades constantes do edital, inclusive seus anexos. notadamente o Anexo I, que veicula do termo de referência.

FORNECEDORES e ITENS declarados Vencedores

	Ítem	Unid	Quant	Desc	Preço	Preço total
Fornecedores				(%)	Unit	(R\$)
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE	1	L	100	0,00	11,99	1.199,00
MEDICAMENTOS LTDA. ME						
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.	2	L	100	0,00	35,14	3.514,00
	4	L	100	0,00	39,50	3.950,00
	7	L	100	0,00	11,70	1.170,00
	8	L	100	0,00	11,01	1.101,00
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA. ME	3	L	40	0,00	34,50	1.380,00
	5	L	100	0,00	63,20	6.320,00
	6	L	60	0,00	23,40	1.404,00
	\	1				



SÚMULA - Dispõe sobre Homenagem aos Pioneiros do Município de São Jorge do Ivaí - PR.

Autoria Vereador Rubens Ribeiro da Silva

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a

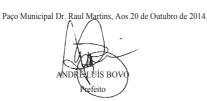
LEI

Art. 1º - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo a prestarem homenagem aos

Paragrafo Primeiro: Entende-se por pioneiros aquelas pessoas que estejam residindo há mais tempo

Art. 2º - Esta homenagem será prestada em evento público em que o Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores escolherão um pioneiro para homenagear, dando um presente ao seu homenageado

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Poder Executivo dentro do



## PORTARIA N.º 065/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

## RESOLVE

CONCEDER, Ao funcionário abaixo relacionado, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, de conformidade ao art. 99 da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	Matrícula	Período
MÁRCIA REGINA DA SILVA	41	A partir de 01/10/2014

Paco Municipal Dr. Raul Martins, em 07 de outubro de 2014.



## **DECRETO Nº 106/2014**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 032/2013 de 26/11/2013.

## DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinado a atender as seguintes despesas

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
09.02.12.361.0013.2.049 - Manutenção do Transporte Escolar			
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jur.	120	0.104	15.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jur.	119	0.103	3.000,00
16.01.18.541.0022.2.044 - Manutenção da secretaria Mun. Meio Ambiente			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – pes. jur	450	3.000	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			28.000,00

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do Superávit Financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o Cancelamento no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) das seguintes dotações:

Funcional Programática ficha fonte 09.02.12.361.0013.2.049 – Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 1.000 12.000,00 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pes. fís. 1.000 6 000 00 TOTAL DA CANCELAMENTO 18.000,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ANDRÉ LUS BOVO

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 do mês de outubro de 2014

#### www.oregionaljornal.com.br

**DECRETO N.º 107/2014** 

Súmula: Exonera a pedido, Servidora Pública Municipal

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1°- Fica Exonerada a pedido, a Servidora **HELIA MARA SANTINONI PRETI**, portadora do RG n.º 4.178.915-8/PR, ocupante do cargo de Professora, constante do Quadro de Magistério desta municipalidade, em razão da sua aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, concedida pelo INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, beneficio n.º 170368795-4, a partir de 30 de outubro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul/Martins, em 24 de outubro de 2014.

LUIS BOVO Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 103/2014** 

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.  $1^{\circ}$  - Fica exonerado, o Sr. **EDUARDO FERNANDES DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III, símbolo CC- 3, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP.

Art.  $2^{\varrho}$  - Retroagir os efeitos legais deste Decreto a  $1^{\varrho}$  de outubro de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 09 dias do mês de outubro de 2014

> ANDRÉ LUÍS BOVO **DECRETO N.º 104/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srta. PATRICIA CALDEIRA BONASSOLI, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III, símbolo CC-3, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS -

Art.  $2^{\underline{o}}$  - Retroagir os efeitos legais deste Decreto a  $1^{\underline{o}}$  de outubro de 2014

Art.  $3^{\circ}$  Revogam-se as disposições em contrário.

2014

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 09 dias do mês de outubro de ANDRÉ LUÍS BOVO

#### Prefeito Municipal **DECRETO N.º 105/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EDUARDO FERNANDES DA SILVA**, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II, símbolo CC-2.

Art.  $2^{\underline{o}}$  - Retroagir os efeitos legais deste Decreto a 2 de outubro de 2014

Art.  $3^{\circ}$  Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 09 dias do mês de outubro de 2014

> ANDRÉ LÚÍS BOVO Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001 -- 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014
Processo nº 163/2014
O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercicio das atribuições que lhe confere a Portaria nº 05/2014, de 17/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia07 de novembro de 2014, às 09:00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 068/2014 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: 07/11/2014 até as 08:30 horas.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Obieto de Licitação:

Objeto da Licitação:

A presente licitação tem por objeto Aquisição de materiais de construçãopara diversos departamentos desta municipalidade, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I, na Proposta Comercial, e na Minuta de Contrato, que integram o presente Edital.

FLORAI, 24 de outubro de 2014.

**DECRETO Nº 105/2014** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ- ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

## RESOLVE:

Art. 1°- Designar os membros do CMMA-Conselho Municipal de Meio Ambiente nos termos do artigo 4° da Lei Municipal 1354 de 22 de agosto de 2014, assim composto:

Três representantes do Poder Público:

Luiz Carlos Mantovani - Órgão de Meio Ambiente Helton Florentino da Silva - Suplente Denise H. P. Maróquio Belani – Secretaria de Saúde

Fátima Balestri – Suplente Antonio José Santos - Secretaria de Viação e Obras Vanderlei Veronezzi - Suplente

Três representantes da sociedade civil:

Sérgio Silvio Ávila Pedrotti - Representante da associação empresarial José Carlos Mendonça - Representante da associação de bairros

Marcos Lemes - Suplente José Antônio Andrade - Representante da Agricultura c.1) Jorge Luiz Rodrigues Valêncio - Suplente

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Floraí, 22 de outubro de 2014. Fausto Eduardo Herradon

Prefeito Municipal

# MP em Colorado promove palestras nas escolas sobre o Geração Atitude

O Ministério Público do Paraná (MP) está desenvolvendo o Projeto Geração Atitude, inserido no Movimento Paraná sem Corrupção. A ação ocorre nas escolas estaduais até final de novembro.

O foco é mostrar aos estudantes do ensino médio, como eles podem ser participativos na vida política do país, do estado ou município.

Nas escolas, a palestra realizada pelos promotores dura 45 minutos e mostra como os cidadãos podem manifestar seu descontentamento com a sociedade nas urnas, por meio do voto.

Na comarca de Colorado, as palestras foram ministradas pela promotora substituta, Vivian Cristiane Premebida, nos dias 21, 22 e 23 de outubro, para alunos de Alto Alegre, Colorado e Santo Inácio.

A coordenação do Projeto desenvolveu ainda o Guia do Cidadão, criado com objetivo de fazer com que a Cidadania seja uma prática diária na vida dos paranaenses. A publicação tem 54 páginas com informações sobre Democracia, Política, Voto, e também aborda as funções do Ministério Público e dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.



"Ele tem uma leitura leve, acessível, porque foi iustamente desenvolvido para os adolescentes, para que eles possam entender

e se prender àquela leitura e ter um pouco mais de informação sobre Cidadania, Democracia e outros temas relevantes para o exercício

da Justiça Social", afirma a promotora.

O guia está disponível para ser baixado no site: www. paranasemcorrupcao.com.br.

Deividi Lira é jornalista e atua como repórter de rede da Record News. mestre de cerimônia, pesquisador e palestran te nas áreas de Comunicação e Educação



# "Tiro de Guerra 05-016 realiza acampamento final de instrução"



O tiro de Guerra 05-016 de Nova Esperança realizou no ultimo final de semana um Exercício no Terreno, que marcou o encerramento das atividades de instrução com os atiradores da turma de 2014.

A atividade se iniciou as 15:00hs de sábado (18) e terminou as 09:00hs de domingo (19) sendo plenamente executada com êxito e vibração total por parte dos atiradores, que puderam nessa pequena jornada, colocar em prática todas as orientações, instruções e conhecimentos adquiridos ao longo do ano e com certeza, aprofundar um pouco mais seus conhecimentos, forjando o caráter, pendor militar e virtudes inerentes de um cidadão responsável.

O Sargento Luciano Santos da Silva, comandante



do Tiro de Guerra, ressaltou a importância do exercício para a formação do caráter e perfil do combatente da força terrestre, ressaltando, ainda, que as atitudes demonstradas pelos atiradores foram exemplar e digna de verdadeiros soldados, pois, virtudes como espírito de corpo, camaradagem, coragem e resistência

física e moral, tiveram sempre aflorada em todos os comba-

As instruções realizadas durante o acampamento foram: Tiro com Granada de Bocal, Transporte de Feridos, Pista de Progressão, Bivaque e uma Operação de Patrulha de Combate, que foi o coroamento do exercício.

## Realgem's Amenities faz doação de 90 mil sabonetes para hospitais de Curitiba

Ação, além de reforçar o conceito do Outubro Rosa, comemora os 25 anos da empresa – líder nacional no mercado de cosméticos para hotelaria

A Realgem's, curitibana especializada na fabricação de cosméticos para hotelaria, acaba de anunciar uma grande ação na Capital Paranaense.

Para reforçar o conceito da Campanha Outubro Rosa, que surgiu para conscientizar sobre a importância da prevenção contra o Câncer de Mama, a empresa vai doar 90 mil sabonetes para 10 hospitais de Curitiba: Evangélico, Erasto Gaertner, Hospital de Clínicas, Santa Casa de Mi-

sericórdia, Cajuru, Hospital Maternidade Alto Maracanã, Cruz Vermelha, Nossa Senhora das Graças, Pequeno Príncipe e Santa Brígida.

Segundo a marca, os produtos foram desenvolvidos especialmente para a ocasião e a embalagem, que também comemora os 25 anos da empresa, vai totalmente de encontro à comunicação do Outubro Rosa, incentivando as mulheres e homens a fazerem o autoexame no momento do banho. De acordo com Mauro Carvalho, diretor da Realgem's, a doação representa uma esperança para muitas pessoas.

"Infelizmente o câncer de mama é um dos que mais mata no Brasil. E as estatísticas não envolvem apenas as mulheres. Quanto mais cedo a doença for diagnóstica, melhor são as chances de cura. Por isso, incentivar o autoexame no momento do banho, da intimidade de cada pessoa, pode ajudar de forma significativa para a redução destes casos", diz Mauro.



## Social

A dupla Kleo Dibah e Rafael, ano passado, lançou primeiro CD da carreira na região do triângulo mineiro. "Se eu me entregar" é a música de trabalho, traz um toque especial de romantismo e já está entre as mais tocadas nas principais rádios do país, destaque para região de Campinas e Ribeirão Preto (SP) na qual ficou entre as mais executadas.

O albúm intitulado "O tanto que é bão", foi Music, tem 12 canções inéditas sendo 10 composições próprias e conta com a participação especial da dupla João Bosco e Vinícius na musica "Me Beija", composição do Rafael.

No ultimo Rodeio em Santo Inácio, antes do show, foram jantar no Restaurante e Lanchonete "BAHAMAS", do Milton Luiz onde foram recepcionados pela família do Milton. Na foto (celular) Milton e os filhos Bianca, Cristian e Carol, com a dupla não querem ser apenas uma boa e moderna dupla sertaneja.

Querem, além disso, contribuir para cultura do nosso país, ajudando a conservar a música sertaneja de raiz, a mesma que ainda cantam nos shows e nas festas com a família, conquistando cada vez mais o carinho e o respeito do público". Comentou Milton Luiz, no seu local de trabalho à Rua Massaru









### CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537 CGC/MF. 01.600.393/0001-37

#### **BALANÇO PATRIMONIAL**

EXERCÍCIO: 2013 PERÍODO: 12

DATA EMISSÃO: 24/10/2014

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10,415,52	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	00,0	0,0
Cauxa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,50	Obrigações Trabalhistas. Previdenciárias e	1	
Créditos a Curto Prazo	11,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo	9,00	80
Cherites	6,00	6,90	Empresicatos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0.0
Crédinos Enbutános a Recober	0,00	(1,1H)	Fornecedores e Comas a Pagar a Carro Prazo	0,10	9,0
Divida Ativa Tributana	0,00	(1,01)	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0.
Divida Aliva ado Tributaria - Cheates	0.00	0.00	Obrigações de Repartição a Outres Entes	0.00	0,
Créditos de Transferências a Receber	00,0	00,0	Provisões a Cinto Prazo	9,00	0,
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0.011	Dennis Obrigações a Curto Prazo	0,00	9,
(-) Ajuste de Perdas de Credito a Curto Prazo	00,0	0,00			
Demais Créditos e Valores a Carte Prazo lavestimentos e Aplicações Temporárias a Carto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	10.445 52	0.00			
VPD Pagas Amecipadamente	0,00	0.00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	9,
			Obrigações Trabalhístas, Previdenciarias e Assistencias a Pagar a Longo Petzo	0.00	D,
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	75 072,59	0.00	i	0.00	0
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,544	0.
Ativo Real zivel a Longo Prazo	O,Sic Oute	00,0	Pornecedores a Longo Prazo	6,00	0.
Créditos a Longo Prazo			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	10,
Clientes Creditos Tributários a Receber	0,00 0.00	0.00 0.00	Provisões a Longo Prazo	0.041	0,
Creditos Tributarios a Receber Divida Auya Tributaria	0.00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0.00	0.
Divida Anva não Tributaria-Clientes	0.00	0.00	Resultado Diferido	0,00	0.
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0.00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,310	040,0		1	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	(1,07)			
Livestimentos e Aplicações Temporários a Longo Prazo	40,00	3,00			
Estoques	6,00	10,00			
VPD Pagas Ameripadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	D
byestinentas	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0.00	PATRIMÔNIO LÍQ	UIDO	
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência				Exercicio	Exercício
Patrimonial	0,00	0,10	ESPECIFICAÇÃO	Atual	Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0.00	ESIECHICAÇÃO		Auterior
Propriedades para Investintento  Demais Investintentos Permauentes	0,00	0,00		+	
	0.01	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0
Luabilizago	75,072.59	0.596	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	06,0	0
Bens Môveis	67.837.57	0.180	Reserva de Capani.	0,00	0
Bens Intóveis	7 235.0:2	3006	Ajusies de Avadação Patrimanad	2,00	Ų
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Interesivel	61,00 60,00	0.00 0.00	Reserva de Lucres	0.00	
Softwares	0,00 0,00	0.00	Demais Reservas	0.00	{
Marcas, Dureitos e Parentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	85.488,11	
Direitos de Uso de Imóveis	0.00	0.00	Resultado do Exercicio	25.601.79	t
and policy and street, and	1,000	3,50	Resultados de Exercícios Ameriores	59,886,32	
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	
			(-) Ações / Cotas em Tesamaria	0,00	(
			1-) Aydes / Cous en Lesoninu	1,77	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	85 48R.1 i	
			TOTAL	85,488,11	

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	00,00
ATIVO PERMANENTE	85.488.11	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0.00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				85.488.11	0,00

#### Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercicio	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0.00		Garantias e Contragarantias Contedidas	0,00	
Direitos Conveniados e Outros Lastrumentos Congêneres	0,00		Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congéneres	9,00	
Direitos Contratoais	0,100		Obrigações Contratuais	0,00	
Outros Alos Patenciais do Afivo	0.00		Outros Atos Potenciais do Passivo	00,0	
TOTAL	0,00		TOTAL	п,ок	

TOTAL	0,00	TOTAL	10,68
DESTINA	ÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT
Alienação de Bens			0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO			00,0
Outras Destinações/Vinculações			0,00
Recursos Ordinários / Livres			00,0
Regime Próprio de Previdência			00,0
Transferências de Programas			00,0
Transferências do FUNDEB			0,00
Transferências Voluntárias			0.00
Valores Restituiveis		:	0,00
TOTAL			0,00
TOTAL			

GERVANIOTSEL

PRESIDENTE CONTADOR

JULIO CESAR BACELAR VIEIRA CONTROLADOR INTERNO Comentários

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS CAPI: 78.092.293/0001-71 Rus Governador Munhoz da Rocha, 200 FONE: 44\*\*3313 10 90 – FAX: 44\*\*3313 10 91 Email: pmstaines@colnet.com.br CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

## DECRETO Nº 36/2014.

SÚMULA: Regulamenta o funcionamento da Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Santa Inês - PR, e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Inês, Estado do Paraná, Sr. MARCEL ANDRÉ REGOVICHI, no uso de snas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 002/2014 do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que criou a Comissão Inter-etorial destinada a elaborar o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Santa Inês - PR, DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores municipais e representantes da Sociedade Civil indicados no artigo 1º da Resolução nº 002/2014 do CMDCA incumbidos de participar das reuniões convocadas pela Comissão Intersetorial, salvo absoluta impossibilidade de comparecimento, que deverá ser justificada ao Coordenador da respectiva Comissão, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da reunião.

Art. 2º - Os servidores municipais que tiverem de participar cuniões convocadas pela Comissão Intersetorial da Resolução nº 002/2014 do CMDCA deverão cientificar seus superiores hierárquicos de tal nec dade, arquivando cópia da ata de reunião em pasta própria, apenas para comprovação de comparecimento ao ato.

Art. 3º - A participação na Comissão Intersetorial destinada a elal - er o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo não será de forma alg..... remunerada.

Art. 4º Fica autorizado o uso das dependências do CRAS para a real cação das reuniões da Comissão de que trata a Resolução nº 002/2014

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ...) revogadas disposições em contrário.

Santa Inês, em 21 de outubro de 2.014



## **DECRETO Nº. 35/2014**

ELIAS PEREIRA DA SILVA

SÚMULA: Regulamenta o funcionamento da Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento cioeducativo, e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Inês, Estado do Paraná, Sr. MARCEL ANDRE REGOVICHI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 12.594/12 e a Resolução nº 003/2014 do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que criou a Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores municipais e representantes da Art. 1º - Ficam os servidores municipais e representantes do Sociedade Civil indicados no artigo 2º e 3º da Resolução nº 003/2014 do CMDCA incumbidos de participar das reuniões previstas no artigo 3º, § 2º da citada norma, salvo absoluta impossibilidade de comparecimento, que deverá ser justificada ao Coordenador da respectiva Comissão, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da reunião.

Art. 2º - Os servidores municipais que tiverem de participar das reuniões previstas no artigo 3º, § 2º da Resolução nº 003/2014 do CMDCA deverão cientificar seus superiores hierárquicos de tal necessidade, arquivando cópia da ata de reunião em pasta própria, apenas para fins de comprovação de

Art. 3º - A participação na Comissão Intersetorial destinada a elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo não será de forma Art. 4º Fica autorizado o uso das dependências do CRAS para

a realização das reuniões da Comissão de que trata a Resolução nº 003/2014

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Santa Inês, em 21 de outubro de 2.014. MARCEL ANDRÉ REGOVICHI Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

#### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos para atendimento a pacientes da rede municipal de saúde com prescrição de dietas enteral; Formula Infantil para lactentes; Formula semi - alimentar para lactentes; Formula Infantil para lactentes de 0 a 36 meses, com entrega conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde, de acordo com descrição na integra contidas no Edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:
Dia: 07/11/2014 Hora: 08 horas e 30 min

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia: 07/11/2014 Hora: 08 horas e quarenta minutos

MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00H AS 11H00MIN, E DAS 13H30MIN AS 16H30MIN, NA AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 600, CRUZEIRO DO SUL-PR, OU PELO TELEFONE (44) 3465-1299.

Ademir Mulon

Cruzeiro do Sul, 24 de Outubro de 2014.

## Legislativo Municipal de Jardim Olinda

#### **BALANÇO PATRIMONIAL**

EXERCÍCIO: 2013

PERÍODO: 12

DATA EMISSÃO: 23/10/2014

PÁGINA: L

ATIVO			PASSIVO						
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior				
ATIVO CIRCULANTE	6 430,50	0.50	PASSIVO CIRCULANTE	-45,00	(الديد				
Caixa e Equivalentes de Caixa	6 475,50	00,0	Obrigações Trabalhistas, Previdenciarias e						
Créditos a Cumo Prazo	0,00	0,50	Assistencias a Pagar a Curto Prazo	9.00	9,00				
Chenies	6,00	0,06	Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00				
Créditos Inhutarios a Receber	6,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Corto Prazo	-45,00	0.90				
Divida Ativa Tributaria	0.00	0,60	Obligações Fiscais a Curto Prazo	0,00	9,90				
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0.00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0.00	5,90				
Créditos de Transferências a Receber Empréstimos e Financiamentos Concedidos	5,00 3,00	0,00 0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	5,0K 0.0C				
(-) Ajuste de Perdas de Credito a Curto Prazo	0,00		Demais Obrigações a Curto Prazo	01/002	D OC				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	00,0							
Investimentos e Aplicações Temporanas a Curto Prazo	0,00	6,60							
Estoques	-45,00	0.00							
VPD Pagas Antecipadamente	9,00	0,60							
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0.00				
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	.7,00	0,00				
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	\$1,563,00	0,00	Empressimos e Emasiciamentos a Longe Prazo	6,90	S. Gr				
Auro Realizavei a Loogu Praze	0.00	0,00	1						
Creditos a Longo Prazo	0.00		Fornecedores a Longo Prazo	0.06					
Chemes	0,00	1	Oringações Fiscais a Longo Prazo	9,30	0,00				
Créditos Triburários a Receber	6,60	1	1 Provides a Longo Praza	0,06	B,DC				
Divida Ativa Tribotana	0,00			0,00	2,90				
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0.00		0.00	90,0				
Emprestimos e Financiamentos Concedidos	0,00	9,90							
(-) Ajuste de Perdus de Créditos a Longo Prazo	0,00								
Demais Creditos e Valores a Longo Prazo	6,00	0,00	,		1				
Investimentos, e Aplicações Temporarios a Longo, Prazo	0.00	0.00	:						
Esroques	0,00	0,00							
VPD Pagas Antecipadamente	0.00	0.00	TOTAL DO PASSIVO	-45,00	0.06				
Investiguences	9,90	1 '	PATRIMÔNIO LIO	LIDO					
Participações Permanentes	0.00	0.00	PATRIMONIO EIQ	CIDO					
Participações Avaliadas pelo Meiodo de Equivalência				Exercício	Exercício				
Patrimonial	0,00	1	TODE/CHT/CACAO	Atual	Anterior				
Participações Avaliadas pelo Metodo de Custo	5,0X		,						
Propriedades para Investimento Demais Investimentos Permanentes	0,00 9-00			9,00	0 00				
	1	1	Tate and the state of the state		_				
Imabilicadu	\$1.503,00 \$1.503,00			0,90					
Bens Moveis	1	1	Seserva de Capital	0,00					
Bens Imoveis (-) Depreciação, Exaustêc e Amortização	6,0		11.000	0,00	1				
Intangioel	9,0		110001111	0.00					
Softwares	9,9		Literalis (Ceservits	57 978 50	1				
Marcas, Direitos e Patentes	9,9		Resultages Acompanies	7 602,50	1				
Originas de Uso de Imovers	0.0		INFOURING UP EXPENSION	50 376,0					
			- I	2.0	1				
		İ	Apastes de Exercícios Acteriores	9.0	1				
			- i Açde i Cotas en Tusuuzaria						
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<del></del>				
TOTAL	57,933.	.50 6,0	TOTAL	57.933,	50 0,0				

ATIVO FINANCEIRO	5 375,56	0.00	PASSIVO FINANCEIRO	0,90	0.60
ATIVO PERMANENTE	51 503,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	20,00
SALDO PATRIMONIAL				57 978,5u	9,58

#### Compensações

Alienação de Bens

Vidigal 600 - Cruzeiro do Sul - Pr.

C<del>ruzeiro do Sal, 24 de</del> Setembro de 2014.

Cruzeiro do Sul 34 de Setembro de 2014.

Prefeito Municipal

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas Diceitos Convensados e Outros Iostrumentos Congêneres Direitos Contratuais Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00 0.00 00,0		Garantias e Contragarantias Concedidas  Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres  Obrigações Contratuais  Outros Atos Potenciais do Passivo		
TOTAL	0.00		TOTAL	9,00	
DESTINAC	O DE RECU		SUPER/	VIT/DÉFIC	CIT

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Antecipação da Receita Orçamentária - ARO Outras Destinações/Vinculações Recursos Ordinários / Livres Transferências do FUNDEB Transferências Voluntárias Valores Restituiveis TOTAL

> VANDERLEI BORIAN PRESIDENTE

0.00 0,00 8.515,50 0.00 0.00 8.515,50

0.00

0.00

PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA CONTROLE INTERNO

IZAEL PORTO REAS CONTADOR CRC/PB/Nº 33.843/0-1

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna

público, para conhecimento dos interessados que, às 10:00 horas de 07/11/2014, fará realizar reunião

para a contratação de farmácias para fornecimento de medicamentos diretamente ao paciente, para prir as faltas emergenciais da Farmácia Básica do Departamento Municipal da Saúde de Cruzeiro do

Sul, de forma fracionada e em quantidades e especificações prescritas pelo profissional médico de cada Programa instituído pelo Município- Processo n. 023/2014. Mais informações poderão ser obtidas

através do telefone 44 – 3465.1299, no horário de expediente, ou no endereço: Avenida Dr. Gastão

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, atrayés de seu Prefeito Municipal, torna

público, para conhecimento dos interessados que, às 14:00 hovas de 07/11/2014, fará realizar reunião para o fornecimento de produtos ao Departamento Municipal da Saúde de Cruzeiro do Sul, de forma fracionada — Processo no .02/2014. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 44 — 3465.1299, no horário de expediente, ou no endereço: Avenida Dr. Gastão Vidigal 600 — Cruzeiro do

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados mensalmente o valor bruto de R\$ 800,00 (oitocentos reals), por 89 (oitenta e nove) dias de trabalho, sendo reajustáveis de acordo com o índice concedido ao funcionalismo público municipal, deste já

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Saúde: 05.005.10.301.0048.2234.339036.0000 - FONTE 01000 red. 208 07.001.10.301.0033.2024.339036.0000 - FONTE 01303 red. 180



## EXTRATO CONTRATO N° 591-232/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CONTRATADO: JOSILAINE COSTA LENADRO, brasileira, casada, CI.RG n.º 9.890.812-9 SSP/PR, e CPF sob nº 064.174.989-99, residente e domiciliado a Rua Novo horizonte, 529, centro - Paranapoema - PR, CEP - 87.680-000.

OBJETO: Contratação de estagiaria como Psicóloga, com carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 89 (oitenta e nove) dias, tendo seu início em **01 de Outubro de 2014 e seu término em 31 de Dezembro 2014,** podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem sendo com efeitos retroativos a data no inicio do

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias do Município no Setor de Assistência Social: 06.014.12.368.0034.2243.339036.0000 ted. 427

Paranapoema, 20 de Outubro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

## EXTRATO CONTRATO Nº 592-233/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: LUIZA VECENCIA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, CI.RG n.º
10.104.303-7 – SSP/PR, e CPF sob nº 0787.171.239-10, residente e domiciliado a Josê
Cândido Filho, y/n, centro – Paranapoema – PR, CEP - 87.680-000.

**OBJETO:** O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de PROFESSORA, em substituição a professora exonerada a pedido, em carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 89 (oitenta e nove) dias, tendo seu início em <u>20 de Outubro de 2014 e seu término em 20 de Dezembro 2014</u>, podendo ser porrogado se as partes assim desejarem sendo com efettos retroativos a data no início do

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados o valor de R\$ 1.044,33 (um mil e quarenta e quaro reais e trinta e três centavos), sendo reajustáveis de acordo com o indice conjectigo, ao funcionalismo público municipal.

06.014.12.365.0031.2239.339036.0700 red 347 Paranapoema, 20 de Outubro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipa CONTRATANTE

Ademir Mulon - Prefeito Municipa Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Baraná

## LEI Nº 508/2014.

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de reajustes (ganho real) nos vencimentos dos servidores públicos municipais".

A Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, sanciono a seguinte Lei:

## LEI

Art. 1º Ficam reajustados em 2,00% (dois por cento) de ganho real sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas ressalvados o piso mínimo, previsto em Lei Municipal.

Art. 2º Os índices serão aplicados sobre o valor do vencimento básico dos servidores

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

Gabinete do Executivo Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2014. Leurides Sampaio Ferreira Navarro Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº <u>587-228/2014</u>

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CONTRATADO: CAMILA APARECIDA CIQUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, CI.RG

 $n^{o}$  12.756.999-1 – SSP/PR, e CPF sob  $n^{o}$  082.720.119-21, PIS: 161.83076.01-6, residente e domiciliada, na Av. Paranapanema,67, centro, na cidade de Paranapoema, Estado do

**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE E OBJETIVO EFETUAR TRABALHO NA ÁREA DE ACS, EM CARGA HORÁRIA DE 40 **(QUARENTA)** HORAS SEMANAIS NA ÁREA DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 89 (oitenta e nove) dias, tendo seu início em <u>01 de Outubro de 2014 e seu término em 31 de dezembro de 2014</u>, podendo prorrogado se as partes assim desejarem, sendo retroativo ao inicio do mês.

16.580,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

====ESTADO DO PARANÁ== CNPJ: 75.731.000/0001 -- 60

#### **DECRETO Nº 106/2014**

SÚMULA: Transfere a comemoração do dia do Servidor Público Municipal para o dia 31/10/2014 (sexta-

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 31 de outubro de 2014 (sexta-feira), em virtude da comemoração do dia do Servidor Público Municipal, com ponto facultativo, nas repartições públicas municipais do município de Florai, sendo das 08:00 às 17:00 horas, retornando ao expediente normal em 03 de novembro de 2014 a partir das 08:00 horas.

Parágrafo Único - Os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, indispensável ao atendimento da população, não poderão ser prejudicados em virtude do referido ponto facultativo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

#### Decreto Nº 000108/14

Estabellece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1329/2013:

#### DECRETA

Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

0.1100.00.000103- \$100.8.2025- R010.8.2025-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  REAÇÃO PROF. MACISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  E SANEAMENTO ÚDE  BIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. BIÇÃO PROG. ACENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. BIÇÃO PROG. ACENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. BIÇÃO PROG. ACENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS CERIGAÇÕES PATRONAS SANITÁRIA E EPIDENIOLOGICA ROÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CERIGAÇÕES PATRONAS BIÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CERIGAÇÕES PATRONAS BIÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CERIGAÇÕES PATRONAS BIÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CERIGAÇÕES PATRONAS	0103 0101 0303 0495 0495 0497	9,000, 6,000, 44,000, 40,000, 9,000, 2,000, 500, 3,500,
0.11.00.00.000103-610062-00103-610062-003-7-610062-003-100-103-003-100-103-003-100-103-003-100-103-003-103-003-0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  REAÇÃO PROF. MACISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  E SANEAMENTO  ÜDE  BINÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  NIÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  NIÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  NIÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS  CREIGAÇÕES PATRICIVIS  SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA  DINÇÃO DOS SERMIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  CREIGAÇÕES PATRICIVIS  BINÇÃO DOS SERMIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  CREIGAÇÕES PATRICIVIS  BINÇÃO DOS SERMIÇOS COONTOLÓGICOS  CERIGAÇÕES PATRICIVIS  E SANEAMENTO  ANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	0303 0495 0495	6,000, 44,000, 40,000, 9,000, 2,000,
0.110.00.00.00103- \$1006.2025 - REMILIP 0.110.00.00.00101- 1.100.00.00.00101- 1.100.00.00.00101- 1.100.00.000031- 0.1100.000.00033- 0.0007.2082 - MANUTE 0.13.00.00.000055- 0.03.0007.2082 - MANUTE 0.13.00.00.000055- 0.100.0000000055- 0.100.00000000055- 0.100.00000000055- 0.100.00000000055- 0.100.000000000055- 0.100.0000000000055- 0.100.0000000000055- 0.100.000000000000055- 0.100.00000000000000000000000000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  BERÇÃO PROF. MACISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  BE SANEAMENTO  UICE  NIÇÃO DO HOSHITAL MUNICIPAL.  WENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  BINÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  BINÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  BINÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS  CRIGAÇÕES PATRONAS  SANTARA E EPIDEMIOLOGICA  BINÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANTÁRIA  CERIGAÇÕES PATRONAS  BINÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS  CRIGAÇÕES PATRONAS  CRIGAÇÕES PATRONAS  CORIGAÇÕES PATRONAS  CORIGAÇÕES PATRONAS  CORIGAÇÕES PATRONAS  CORIGAÇÕES PATRONAS  CORIGAÇÕES PATRONAS  CORIGAÇÕES PATRONAS	0303 0495 0495	6,000, 44,000, 40,000, 9,000, 2,000,
0.11.00.00.000103-610062-20-7-8-100.00-20-20-7-8-100.00-20-00-10-1-100.00-00-00-10-1-100.00-00-00-10-1-100.00-00-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  REAÇÃO PROF. MACISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  E SANEAMENTO ÚDE  BIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. BIÇÃO PROG. ACENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. BIÇÃO PROG. ACENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. BIÇÃO PROG. ACENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS CERIGAÇÕES PATRONAS SANITÁRIA E EPIDENIOLOGICA ROÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CERIGAÇÕES PATRONAS BIÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CERIGAÇÕES PATRONAS BIÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CERIGAÇÕES PATRONAS BIÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CERIGAÇÕES PATRONAS	0303 0495 0495	6,000, 44,000, 40,000, 9,000, 2,000,
0.11.00.00.001032 61.006.2.025 - REMUNE 10.01.00.00.001011 - 1TAMENTO DE SALDE I 17.00.00.001011 - 17.00.00.001011 - 10.01.00.000303 - 10.01.00.00.00303 - 10.01.00.00.00303 - 10.00.00.000303 - 10.00.00.000303 - 10.00.00.000303 - 10.00.00.000303 - 10.00.00.000303 - 10.00.00.000303 - 10.00.00.000303 - 10.00.00.000303 - 10.00.00.000303 - 10.00.000303 - 10.000303 - 10.00030 - 10.00030 - 10.00030 - 10.00030 - 10.00030 - 10.00030 - 10.00030 - 10.00030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  E SANEAMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  E SANEAMENTO  ÜDE  BINGAD DO HOSHTAL MUNICIPAL.  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  BINGAD DO HOSHTAL MUNICIPAL.  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  BINGAD PROG. AGENTE COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  BINGAD PROG. AGENTE COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  BINGAD PROG. AGENTE COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS  OBRIGAÇÕES PATROMAS  BINGAD PROS. AGENTE COMUNTAGIOS DE SAÚDE - PACS  OBRIGAÇÕES PATROMAS  BINGAD DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  OBRIGAÇÕES PATROMAS  BINGAD DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  OBRIGAÇÕES PATROMAS	0303 0495 0495	6,000, 44,000, 40,000, 9,000, 2,000,
0.11.0.0.00.000103- 61.006.2.025 - REMUNE 0.11.00.00.00.00101 - TAMENTO DE SALIDE 100 MUNICPÀL DE SA 02.007.2.037 - MANUTE 0.11.00.00.00303- 03.007.2.082 - MANUTE 0.11.00.00.000495 - SÃO DE VIGILANCIAS SÃO DE VIGILANCIAS 0.13.00.00.00.000495 - 0.000.0000495 - 0.000.00000497 - 0.000.000.0000497	VENCHISTICS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  REAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%  VENCHISTICS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  E SANEAMENTO  LUIE  ENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  VENCHISTICS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  RENÇÃO PROCA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS  VENCHISTICS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  ROÇÃO PROCA AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS  ORRIGAÇÕES PATRONAIS  SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA  PROÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  ORRIGAÇÕES PATRONAIS  ORRIGAÇÕES PATRONAIS	0303 0495 0495	6.000, 44.000, 40.000, 9.000, 2.000,
0.11.00.00.00.00103 - 651.006.2.025 - REMUDE 61.100.000101 - TAMENTO DE SAUDE 100 MINICEPAL DE SA 20.007.2.037 - MANUTE 10.11.00.00.000303 - 10.3007.2.082 - MANUTE 0.13.00.00.000495 - 10.3007.2.082 - MANUTE 0.13.00.00.000495 - 10.3007.2.082 - MANUTE	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  REAÇÃO PROF. MACISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  E SANEAMENTO UDE  BIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  BIÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  BIÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  BIÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS CERIGAÇÕES PATECUNES SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA  BIÇÃO DOS SERVIÇOS DE WIGILÂNCIA SANITÁRIA	0303 0495 0495	6.000, 44.000, 40.000, 9.000, 2.000,
10.11.00.00.00.000103 - 651.006.2.025 - REMUNE 651.006.2.025 - REMUNE 10.11.00.00.00.00101 - 1TAMENTO DE SALDE 1DO MUNICIPAL DE SA 02.007.2.037 - MANUTE 10.11.00.00.000303 - 10.31.007.2.082 - MANUTE 10.11.00.00.000495 - 10.3007.2.082 - MANUTE 10.13.00.00.000495 - 10.3007.2.082 - MANUTE	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  BERAÇÃO PROF. NAUGSTÉRIO BISINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60)  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  BE SANEAMENTO  UDE  NIÇÃO DO HOSHITAL MUNICIPAL.  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  BINÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  BINÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS  CHICAÇÕES PATRONAIS  SANTAGAE E PEDEMIOLOGICA	0101 0303 0495	6.000 44.000 40.000 9.000
00.11.00.00.000.000103 - 61.006.2.025 - REMUNE 60.11.00.000.000101 - TAMIENTO DE SALDE I DO MINICIPAL DE SA 02007.2.037 - MANUTE 00.11.00.000.000495 - 00.100.000.000495 - 00.100.000.000495 -	VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  REAÇÃO PROF. MACISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%  VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  E SANEAMENTO  ÚDE  ENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.  VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  ROMÇÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS  VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  ROMÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS  VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  ROMÃO PROG. AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS  ORRIGAÇÕES PATRONAIS	0101 0303 0495	6.000 44.000 40.000 9.000
00.11.00.00.00.000103 - 61.006.2025 - REMUNE 61.006.2025 - REMUNE 1 TAMENTO DE SALDE: DO MUNICPAL DE SA 02.007.2.037 - MANUTE 00.11.00.00.00.00303 - 03.007.2.082 - MANUTE 00.11.00.00.00.00305 - 03.007.2.082 - MANUTE	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  REAÇÃO PROF. MACISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  E SANEAMENTO UDE  BIÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  ENÇÃO PROG. ACENTE COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  ENÇÃO PROG. ACENTE COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  ROÇÃO PROG. ACENTE COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS	0101 0303 0495	44.000 40.000 9.000
0.11.00.00.00.000103 - 61.006.2 (25 - REMIUNE) 0.11.00.00.00.000101 - TAMENTO DE SAUDE IDO MUNICIPAL DE SA 02.007.2.037 - MANUTE 0.11.00.00.00.000303 - 03.007.2.082 - MANUTE 0.11.00.00.000405 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - FESSOAL CIVIL.  REAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  E SANEAMENTO  UDE  MOÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	0303	6.000 44.000 40.000
0.11.00.00.00.000103 - 61.006.2.025 - REMUNE 10.11.00.00.00.000101 - TAMENTO DE SAUDE I IDO MUNICIPAL DE SA 02.007.2.037 - MANUTE 10.11.00.000.000303 - 03.007.2.082 - MANUTE	VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. RAÇÃO PROF. MACISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60% VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. E SANEAMENTO ÚDE ENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. VENCIMENTOS EVANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. RAÇÃO PROG. AGENTE COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS	0303	6.000 44.000 40.000
0.11.00.00.00.000103 - 61.006.2.025 - REMUNE 10.11.00.00.00.000101 - TAMENTO DE SAUDE I IDO MUNICIPAL DE SA 02.007.2.037 - MANUTE 10.11.00.00.00.000303 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  PRAÇÃO PROF. MACISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.  E SANEAMENTO.  UDE  PUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	0101	6.000 44.000
10.11.00.00.00.000103 - 161.006.2.025 - REMUNE 10.11.00.00.00.000101 - TAMENTO DE SAUDE I DO MUNICIPAL DE SA	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. ERAÇÃO PROF. INACISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. E SAMEAMENTO ÚDE	6)	6.000
0.11.00.00.00.000103 - 61.006.2.025 - REMUNE 10.11.00.00.00.000101 - TAMENTO DE SAUDE I	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIMIL ERAÇÃO PROF. MAGISTIÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIMIL E SANEAMENTO	6)	6.000
0.11.00.00.00.000103 - 61.006.2.025 - REMUNE 0.11.00.00.00.000101 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6)	6.000
0.11.00.00.00.000103 - 61.006.2.025 - REMUNE	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%	6)	6.000
0.11.00.00.00.000103 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		0103	
			9,000
	ENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI	0.00	
		0103	
		0.00	
			12,000
			201000
		MM	23,000
		0101	0.000
		0101	5.000
69	0.13.00.00.00.000101 - \$5.006.2.087 - REMUNI 0.11.00.00.00.000101 - \$5.006.2.022 - MANUTE 0.11.00.00.00.0013 - SÃO DE ENSINO FUNI \$1.006.2.028 - MANUTE 0.11.00.00.00.00103 -	0.11.00.00.00.000103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSÓAL CIVIL BÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL 31.008.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 0.11.00.00.00.00103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.13.00.00.00.00101 - CERIGAÇÕES PATRONAIS  0.13.00.00.00.000101 - CERIGAÇÕES PATRONAIS  15.006 2.007 - REPILINERAÇÃO PROF. MAGISTERIO EDUC. INFANTIL (FUNDEB 60%)  0.11.00.00.00.00101 - VEN.DIENTOS E VANTAGENS FRAS - PESSOAL CIVIL  0.101.00.00.00101 - VEN.DIENTOS E VANTAGENS FRAS - PESSOAL CIVIL  0.11.00.00.00.00103 - VEN.DIENTOS E VANTAGENS FRAS - PESSOAL CIVIL  0.100.00.00.00103 - VEN.DIENTOS E VANTAGENS FRAS - PESSOAL CIVIL  1.1006 2.002 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

sso de Arrecadação: Fonte 101 - Fundeb 60% Total do Excesso Utilizado -R\$ 157,000,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FAUSTO EDUARDO HERRADON

DECRETO Nº 000107/14 de 26 de Outubro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001329/13 de 14 de Dezembro de 2013.

## DECRETA

Art. 1º- Fica estabeleceida a abertura no corrente exercicio de um Crédito Adicional Suptementar, no valor de R\$ 272.800,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03 - DIMISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
02.03.04.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	2.500,00
02.05 - CONTROLE INTERNO	
02.05.04.032.0002.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	3.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	15,000,00
02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA	
02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	3,500,00
02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.03 - DIVISÃO DE ASSESSORIA DE GABINETE	
02.03.04.122.0002.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02.05 - CONTROLE INTERNO	
02.05.04.032.0002.2.075-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFOR	15.000,00
03.03.04.122.0003.2.008-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÖES, EXCLUSIVE DO RGPS	12.000,00
03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO	
03.02.04.122.0003.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 • VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS • PESSOAL (	3.000,00
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	15,000,00
03.01.04.122.0003.2.070-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
03.03 - DIMISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03-03-04-122-0003-2-008-3-3-90-46-00-00-00-00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9,000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.01 - DIMISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	0 -00 00
04.01.04.129.0004.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	6.500,00
04.03 - DIMSÃO DE TESOURARIA	4 500 00
04.03.04.123.0004.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	4,500,00
04.03.04.123.0004.2.011-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS 05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	29,000.00
05.01.15.45.20.005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIIVENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	29,000,00
05.01.15.452.0005.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	15,000,00
05.01.26,782.0005.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - VENCINENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	5,500,00
05.01.15.452.0005.2.014-3:1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
05.01.15.452.0005.2.019-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
•	500,00
6 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
6.04 - DIMISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	3.000,00
6.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (	2,000,00
6.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	,
.06.01.12.365.0006.2.022.3.1.90.11.00.00.00VENCIMENTOS E VANTAGENS ETXAS - PESSOAI. (	4 200 00

06 06 06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL 06.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ( 2.500.00 06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES 06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.13.00.00.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 06.02 - DIMSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL 1.000,00 06.02.12.306.0006.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00 07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO 07.05.10.302.0007.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ( 4.000,00 07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA 07.02.10.302.0007.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM 16.500.00 07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ( 28.500.00 07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA 07.02.10.305.0007.2.035-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ( 07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM 07.04.10.302.0007.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01.10.302.0007.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA 07.02.10.305.0007.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 11.000,00

08.03 - FUNDO MUN. DOS DIRETTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.03.08.243.0008.6.001-3.1.90.11.00.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (

08.01.08.244.0008.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (

09.02.20.608.0009.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.03.08.243.0008.6.001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

09.02.20.608.0009.2.054-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.14.00.00.00.0 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000.00 02.05 - CONTROLE INTERNO 02.05.04.032.0002.2.075-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 02.01.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 • OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS • PESSOA JU 02.04 - DIVISÃO DE ASSESSORIA JURIDICA 02.04.04.122.0002.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 • OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS • PESSOA JU 1.700.00 02.01-GABINETE DO PREPEITO
02.01-GABINETE DO PREPEITO
02.01-04.122.0002.1.002-4.4.90.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03.02 - DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMONIO 03.02.04.122.0003.2.007-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 03.03.04.122.0003.2.008-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.800,00 03.02 - DIMISÃO DE LICITAÇÃO COMPRAS E PATRIMONIO 03.02.04.122.0003.2.007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2,000,00 03.03 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 03.03.04.122.0003.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00 04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA 04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE 04.04.04.121.0004.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00 04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 04.01.04.129.0004.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6-000,00 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO 05-01-DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS 05.01-DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS 05.01.15.452.0005.2.017-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTILE CRECHES 06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ( 06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL 06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ( 8.000,00 06.03 - DIVISÃO DE CULTURA 06.03.13.392.0006.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL O 5-000,00

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTILE CRECHES
06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL 06.02.12.361.0006.2.029-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 06.03 - DIVISÃO DE CULTURA 15,400,00 06.03.13.392.0006.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3,300,00 06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.02.12.366.0006.2.062-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00 06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30,000,00 06.02.12.361.0006.2.063-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00 06.02.12.361.0006.2.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO 07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA 07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ( 18.480,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.302.0007.2.040-3.1.90.11.00.00.00.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (
07.01.10.302.0007.2.038-3.1.90.11.00.00.00.0 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ( 10,000,00 07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA 07.02.10.304.0007.2.036-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01.10.302.0007.2.040-3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2,200,00 07.01-10.302.0007.203-5-19.13.000.000.00 - DENICAÇUES PAIROVAIS 07.01-10.302.0007.2037-3.99.33.000.000.00 - PASSACENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA 07.02.10.305.0007.2.035-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 8.000,00 07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA  $07.05.10.302.0007.2.043 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - \mathsf{OUTROS} \, \mathsf{SERVIÇOS} \, \mathsf{DE} \, \mathsf{TERCEIROS} - \mathsf{PESSOA} \, \mathsf{JU}$ 3.420.00 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01.10.302.0007.1.038-4.4-90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00

07:01.10.302.0007.10344.4:90.51.00.000.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 07:01.10.302.0007.2:0384.4:90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.01.10.301.0007.2.085-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.03.08.243.0008.6.001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00 08.04 - DIVISÃO FUNDO NUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.04.08.244.0008.2.048-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAVIENTOS E MATERIAL PERMANENTE
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE

09.02.20.608.0009.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Art 3º- Ficam atterados os anexos do PPA e da LDO, a firm de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2014

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

FAUSTO EDUARDO HERRADO Prefeito Municipal

2.000,00

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIOO DE FLORAÍ. ESTADO DO PARANÁ. com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 57/2014, nos termos do Artigo 24 caput, inciso 26, respectivamente, da lei Federal nº 8.66/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2014						
Contratada: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CNPJ/MF: 04.956.153/0001-6 CISAMUSEP.	í8					
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS, PROCEDIMENTO	os					
E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPA	L,					
CONFORME TABELA DO CONSORCIO CISAMUSEP.						
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)						
Data da Assinatura:21/10/2014						
Dotação orçamentária:						
07.00 Departamento de Saúde e Saneamento;						
07.01 Fundo Municipal de Saúde;						
07.01.10.302.0007.2.068 Manutenção do CISAMUSEP - Consultas Especializadas	3;					
3.3.72.39.00.00.00.00.00 0001Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;						
3.3.72.39.00.00.00.00 0303Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.						
,						
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.						

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DE OUTUBRO

FAUSTO EDUARDO HERRADON

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 172/2014 - MF REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2014. PARTES: Município de Floraíe a empresaCOOPERVIDA RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS

PLASTICOS LTDA, CNPJ: 20789107000178. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recolhimento

da coleta seletiva, conforme especificações e condições estabelecidas no anexo L VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/10/2015. DATA DA ASSINATURA: 24/10/201

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL ESTADO DO PARANÁ Nr.: 67/2014 - PR RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação rygor, especialmente sob Lei nº 10.52002 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e atterações enores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sue equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

a ) Processo Nr.: 158/2014

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 24/10/2014

f ) Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recolhimento da coleta seletiva, conforme especificações e condições estabelecidas no anexo l

Qtde de Itens Média Descto (%) Total dos Iten g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 001962 - COOPERVIDA RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS 50.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

13.000.00

1.200,00

1.200,00

Dotação(őes): 2.015.3.3.90.30.00.00.00.00 (98), 2.015.3.3.90.30.00.00.00 (99), 2.015.3.3.90.39.00.00.00 (100), 2.015.3.3.90.39.00.00.00 (399)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI **EXTRATO DO CONTRATO** 

ESPÉCIE: Contrato nº 173/2014 - MF REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2014. PARTES: Município de Floraíe a empresaEDSON NATAL BURANELLO PECAS - ME',

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.580,00(dezesseis mil quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:24/10/2015. DATA DA ASSINATURA: 24/10/201

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 66/2014 - PR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.731.000/0001-60

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177

C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

157/2014

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL d) Data Homologação: 24/10/2014

000194 - EDSON NATAL BURANELLO PECAS - ME

f ) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA

**PORTARIA Nº 54/2014** 

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: EDMARA MARTINS MORATTO FILIPIM, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, desta municipalidade, *LICENCA - PRÉMIO*, referente o período aquisitivo de 2001 a 2006, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de 23 de Outubro de 2014 à 20 de Janeiro de 2015, sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 21 de Janeiro de 2015.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 24 dias do mês de Outubro de dois mil e quatorze.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157 <u>CNPJ/MF</u>. 76.282.649/0001-04 <u>São Jorge do Ivai – Estado do Paraná</u>

PREGÃO PRESENCIAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI C.E.P.: 87190-000 - São Jorce do Ivai - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipai. ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação rigor, especialmente sob Lei nº 1 ± \$20/62 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8,866/93 e acões posterores a vista do care er ponctus ve exarado pela Prepoeiro e sua equipe de aotio resolve.

47/2014-PR PREGÁC PRESENCIAL b ) Licitação Nr c) Modalidade

f.) Fornecedores e Itens declarado : Vencadores (cfe. cotação) Otde de Itons Média Descto (%) Total dos Itens



publicação

Folha: 1/1

Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194 E-mail: camaracolorado@vahoo.com.br

Portaria Nº 62/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 24, inciso II, do Regimento Interno,

Art. 1°. Antecipar o feriado do Dia do Servidor Público, 28-10-2014 (terça-feira) para o dia 27-10-2014 (segunda-feira).

Art. 2º. Fica transferida a sessão ordinária do dia 27-10-2014 (segunda-feira) para o dia 28-10-2014 (terça-feira) com início às 19h:30m.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua

Edificio da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois de outubro de 2014.



## Legislativo Municipal de Jardim Olinda

DECRETO LEGISLATIVO N. º 002/2014

**SÚMULA** – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

5.000.00

25.000,00

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o artigo 4º da Lei Municipal n. º 690/2013 de 27/12/2013, e do artigo 43º da Lei Federal n. º 4.320/64.

#### DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercicio financeiro o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.000.00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária

LEGISLATIVO MUNICIPAL

| 01 | LEGISLATIVO MUNICIPAL | 01001 | 01001 | ATIVIDADES LEGISLATIVAS | 01.001.01.031.0001.1.001 | Construção e Ampliação da Câmara Municipal | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001 | 01001

01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000.00 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 25.000.00

Artigo  $2^\circ$  — Como recurso hábil para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica cancelada igual importância da seguinte dotação do orçamento:

01001 ATIVIDADES LEGISLATIVAS 01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal

3.1.9.0.11.0000/02

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

TOTAL DO CANCELAMENTO.....

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Municipio.

Wonderker Boriar VANDERLEI BORIAN Presidente Biénio 2013/2014



## Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033 CNPJ 76.970.3290001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br coloradopr.com.br

#### DECRETO Nº 217/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

934 15 000 00

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercicio financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.004 GESTÃO PARTICIPATIVA 02.004.04.131.0011.2004 INTENSIFICAR AS ASSESSORIAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E OUVIDORIA MUNICIPAL
36 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

...R\$ 22.500,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação: RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.2.1.34.99.01.00 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA FONTE VALOR 1.6.0.0.41.00.00.00 Serviço de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e 000 7.500,00 Distribuição de Água

Total do Excesso de Arrecadação...... .....R\$ 22.500,00

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Jack

DECRETO Nº 214/14

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO. ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

Art.1°- Exonerar a Pedido: REGINALDO FERREIRA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão como Assessor-VI. símbolo- CC-6, junto a Secretaria Municipal de Fazenda, inscrito no CPF- 015.940.099-61 com efeitos a partir do dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

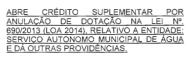
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Colorado, 20 de outubro de 2014.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES Prefeite

## Prefeitura Municipal de **Jardim Olinda**

DECRETO Nº 700/2014 DE 21/10/2014



O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei 690/2013.

## **DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento analítico do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jardim Olinda – Pr, o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

17.122.0000.0000 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 17.122.0201.2021 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3.3.72.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA... 17.512.0000.0000 – SANEAMENTO .. R\$ 6.500.00 17.5122.0202.2022 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO -Artigo 2º - Como resultado hábil para cobertura do presente Crédito Suplementar, fica cancelada os valores das seguintes dotações:

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ra Municipal de Jardim Olinda, aos 21 días de outubro de 2014 JURACI PAES DA SILVA Prefeito Municipal





#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

## COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 007/2014

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições e, em acolhimento aos pronunciamentos do responsável pela realização das Provas do Concurso Público emitidos em razão dos questionamentos apresentados às Provas Objetivas, do Processo Seletivo  $n^{\text{o}}$ 001/2014, aberto pelo EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, realizadas no dia 23/10/2014, tornam públicas as seguintes decisões:

I - Quanto à Prova para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL**: INCONSISTÊNCIA das questões nº. 27 e 39; ANULAR a questão e atribuir o ponto dela correspondente a todos os

II - Quanto à Prova para o cargo de TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE: INCONSISTÊNCIA das questões nº. 32; ANULAR a questão e atribuir o ponto dela correspondente a todos os candidatos

Anexo I

III - Quanto à Prova para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL: INCONSISTÊNCIA das questões nº. 32; ANULAR a questão e atribuir o ponto dela correspondente a todos os candidatos. IV - DIVULGAR em anexo, o Resultado da prova objetiva, obtido pelos candidatos classificados ou desclassificados, na forma estabelecida no Edital de Concurso Público.

V - DIVULGAR em anexo, o Gabarito da prova Objetiva.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 24 de outubro de 2014.

ROSA VÂNIA INSERILO Presidente da Comissão Especial de Concurso Publico

## Concurso - Prefeitura de São Jorge do Ivaí

	nssificação Geral no Concurso Ord	enado por Nota e Opção de Cargo			
Data Inscrição	Nome 24/10/2014	Onção do Cargo	Nota	C. Opção	C. Geral
000000004202	RAFAEL DE OLIVEIRA	Opção de Cargo  AGENTE DE ENDEMIAS	77,5	1	11
000000004132	AZILENE JOSE DA ROCHA	AGENTE DE ENDEMIAS	72,5	2	21
000000004187	SIRLEI APARECIDA DE MATOS	AGENTE DE ENDEMIAS	65,0	3	54
000000004371 000000004605	ADALTO LOPES DUENHA ELIZANGELA APARECIDA DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS  AGENTE DE ENDEMIAS	60,0 57,5	4 5	90 114
000000004267	ELZA CRISTINA SALVI ROSA	AGENTE DE ENDEMIAS	55,0	6	137
00000004080	GISLAINE PATRICIA APARECIDA MINALI FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	55,0	7	145
000000004117	SONIA MARTA PEREIRA DIAS	AGENTE DE ENDEMIAS  AGENTE DE ENDEMIAS	52,5	8	153
000000004722 000000004272	EMILIA DA CRUZ JOAO ANTONIO	AGENTE DE ENDEMIAS  AGENTE DE ENDEMIAS	52,5 50,0	10	159 187
000000004455	MANOEL ROCHA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	50,0	11	190
000000004131	ELISANGELA JUSTINO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	50,0	12	194
000000004614 000000004361	ANGELICA CRISTINA CASTILHO  LAYES REGINA SILVÉRIO	AGENTE DE ENDEMIAS  AGENTE DE ENDEMIAS	50,0 50,0	13 14	198 201
000000004301	DIRCE LOPES VEIGA	AGENTE DE ENDEMIAS	47,5		
000000004130	MARIA APARECIDA ORAVEIS QUEIROZ	AGENTE DE ENDEMIAS	45,0		
000000004161	DÉBORA CRISTINA DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	45,0		
000000004115	MARIO BELO MARCIA JORGE	AGENTE DE ENDEMIAS	45,0		
000000004150 000000004191	MAIKON NATAN DE CASTRO GUIMARÃES	AGENTE DE ENDEMIAS  AGENTE DE ENDEMIAS	42,5 40,0		
000000004319	ANDRESSA GARBOSA FAVARÃO	AGENTE DE ENDEMIAS	40,0		
00000004197	ELTON JOSE DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	40,0		
000000004556	MARIA ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	37,5		
000000004083 000000004324	ALEXANDRE GOMES GACIA  EVANDRO DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS  AGENTE DE ENDEMIAS	37,5 37,5		
000000001521	ANDREIA PAULA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	35,0		
000000004355	ANA MARIA VIANA QUIRINO	AGENTE DE ENDEMIAS	32,5		
000000004291 000000004526	SIDINEI PEREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS  AGENTE DE ENDEMIAS	30,0 30,0		
000000004526	CLEONICE GONÇALVES PINTO  MARIA APARECIDA BARBOSA	AGENTE DE ENDEMIAS  AGENTE DE ENDEMIAS	22,5		
000000004581	RAQUEL DIAS DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	17,5		
000000004321	ZELI BENEDITA VIANA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	17,5		
000000004175	ALMIR FILATIEL	AGENTE DE ENDEMIAS	15,0		
000000004325 000000004111	PAULO VIEIRA  ROSANGELA DIAS DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS  AGENTE DE ENDEMIAS	0,0		
000000004111	DANIELE CRISTINA PINTO	AGENTE DE ENDEMIAS	0,0		
00000004300	FRANCIELE BUZO ALCINE	FONOAUDIÓLOGO	82,5	1	6
000000004471	ANDRÉIA CRISTINA GOMES CHAVES	FONOAUDIÓLOGO	52,5	2	167
000000004674 000000004648	FERNANDA GONÇALVES BARBOSA JULIANA MORAES MASSIGNANI	FONOAUDIÓLOGO FONOAUDIÓLOGO	52,5 50,0	3	175 193
000000004048	RENATA RIBEIRO BIONDO	FONOAUDIÓLOGO	40,0		
000000004565	SUELI FIRME DO NASCIMENTO OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	32,5		
000000004281	TATIANE TAMIRES FELIPES	FONOAUDIÓLOGO	27,5		
000000004697 000000004110	LORENA LOCATELI RIBEIRO  VALMOR THEOBALDO TAKAHASHI MULLER	FONOAUDIÓLOGO MÉDICO CLÍNICO GERAL	0,0 72,5	 1	
000000004110	ROGERIO CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	0,0		
000000004601	DENIRCIO SIMÃO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	62,5	1	73
000000004760	SUELEM LOPES	MOTORISTA	52,5	2	174
000000004260	JOHON PITTER IASTRENSKI	MOTORISTA	50,0	3	185
000000004596 000000004360	FABIANO ALVES DA SILVA FABIO ADRIAN DE NAPOLI	MOTORISTA  MOTORISTA	50,0 47,5	4	188
000000004656	LEANDRO HENRIQUE PRESSE	MOTORISTA	45,0		
000000004159	MARINO CASAGRANDE DE PAULA	MOTORISTA	40,0		
000000004148 000000004647	MARCIO JOSE SORATO EDERSON JOSE HILARIO	MOTORISTA MOTORISTA	37,5 35,0		
000000004047	AMAURI FLORENTINO DA SILVA	MOTORISTA	32,5		
000000004725	FRANCISCO CASEMIRO DE SOUZA	MOTORISTA	27,5		
000000004395	MILTON ROBERTO ARCHILHA	MOTORISTA	27,5		
00000004086 00000004313	MOACIR DOS SANTOS SILVA  JOSE CARLOS DA SILVA	MOTORISTA  MOTORISTA	22,5 22,5		
000000004518	ALDO GUNTENDORFER SOUTO	MOTORISTA	20,0		
00000004096	ALEXANDRE LUIZ DA SILVA	MOTORISTA	20,0		
000000004165	DANIEL MENDES DE OLIVEIRA	MOTORISTA	17,5		
000000004180 000000004615	ALCINO CORREA LEME ALVARO DE PAULA SCARABELLI	MOTORISTA  MOTORISTA	0,0 0,0		
000000004013	ALAOR PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	0,0		
000000004239	JOSE MIGUEL TOFOLO	MOTORISTA	0,0		
000000004104	ISABELA MAYARA RIOS CRUBELATI	NUTRICIONISTA	85,0	1	3
000000004675	CRISTIANI SALDEIRA	NUTRICIONISTA NUTRICIONISTA	62,5	3	74
000000004356 000000004335	JACIRA MARANGONI FERRAZ DE CARVALHO  JAQUELINE FERREIRA SIBRO SILVA	NUTRICIONISTA	57,5 55,0	4	120 144
000000004483	EDSON ERNESTO TARDIOLLE	NUTRICIONISTA	50,0	5	183
00000004658	THAÍS MASCOTE DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	45,0		
000000004339	ANA PAULA APARECIDA DRAGUNSKI	NUTRICIONISTA	42,5		
000000004644 000000004692	ROBERTA APARECIDA CRUZ BUZO  MARIA ANGÉLICA GEORGETTI RIYUJIM	NUTRICIONISTA NUTRICIONISTA	35,0 35,0		
000000004598	LILIAN KELLI STEGANI	OPERÁRIO	90,0	1	2
000000004186	LUCILENE DOS SANTOS PEDRO	OPERÁRIO	75,0	2	16
000000004185 000000004713	ROSANA DOS SANTOS CRISTIANO  JOSIANE DE OLIVEIRA	OPERÁRIO OPERÁRIO	60,0 57,5	3	96 123
00000004715	ILSA LIMA DOS SANTOS	OPERÁRIO	40,0		
00000004689	JULIANO DOS SANTOS	OPERÁRIO	35,0		
00000004719	APARECIDA THEODORO DE SOUZA	OPERÁRIO	25,0		
00000004144	CLAUDINEI DA SILVA MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	OPERÁRIO PEDREIRO	12,5 0,0		
00000004309	DEMETRIUS DE JESUS BEDIN	PROCURADOR JURÍDICO	67,5	1	33
000000004484	PABLO MACEDO BUENO	PROCURADOR JURÍDICO	65,0	2	52
000000004415	MAICON CHARLES SOARES MARTINHAGO	PROCURADOR JURÍDICO	65,0	3	57
000000004698 000000004660	GABRIEL ALVES BALDIM	PROCURADOR JURÍDICO	62,5	4	80
000000004660	DANIELA DIAS GHIRALDI DANIEL MULLER	PROCURADOR JURÍDICO  PROCURADOR JURÍDICO	60,0 57,5	5 6	100 117
00000004634	MÁRCIO MORENO MUNHOZ	PROCURADOR JURÍDICO	52,5	7	161
000000004519	CLAYTON HERNANE ALVES	PROCURADOR JURÍDICO	52,5	8	171
00000004766	MARCEL RODRIGO ALEXANDRINO	PROCURADOR JURÍDICO	50,0	9	186
000000004092 000000004711	NATÁLIE MATIAS CAMILO  MARCOS HENRIQUE INACIO DIAS	PROCURADOR JURÍDICO PROCURADOR JURÍDICO	50,0 50,0	10 11	191 197
000000004711	ANDERSON DENIS PERIN	PROCURADOR JURÍDICO PROCURADOR JURÍDICO	47,5		197
00000004765	RAIMUNDO APARECIDO VIANA	PROCURADOR JURÍDICO	45,0		
000000004311	MAGNAN CRIS TUSSET MARQUES NOGUEIRA	PROCURADOR JURÍDICO	37,5		
000000004650	JOÃO PAULO GOMES NETTO	PROCURADOR JURÍDICO	32,5		
000000004198 000000004610	FERNANDO HENRIQUE TAVARES DA SILVA  LAIS CAROLINE MOREIRA	PROCURADOR JURÍDICO PROCURADOR JURÍDICO	32,5 27,5		
000000004110	ALINE QUEIROZ TREVISAN	PROCURADOR JURÍDICO	0,0		
000000004521	DAYANE PALETA VILLANI	PROCURADOR JURÍDICO	0,0		

PROCURADOR JURÍDICO (Continua na página seguinte)

## Nova Esperança, Domingo, 26 de Outubro de 2014. Nova Esperança: Edição nº 2719/Colorado: Edição nº 1806



### www.oregionaljornal.com.br

PÁGINA 11

1 tova Esperança. Laição nº 2/17/ Colo.	nuio. Liuçuo n 1000				SEMANAL				<u>L</u>
(Continuaçã	o da página ante	rior)			00000004279 MARILENE CAMPOS DE SOUZA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	67,5	2	34
					00000004560 ARIANE APARECIDA DIAS 00000004174 JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA AUXILIAR DE BIBLIOTECA	65,0 62,5	3 4	64 79
00000004737 JOHL ROGERS DOMINGOS DE OLIVEIRA 00000004827 PRISCILA SHIBAYAMA	PROCURADOR JURÍDICO PROCURADOR JURÍDICO	0,0		.	00000004280 EUNICE MUZULON	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	60,0	5	89
00000004693 SIMONE YURIKO TANAKA 00000004546 TATIANA CAVALIERI MATERA	PROCURADOR JURÍDICO PROCURADOR JURÍDICO	0,0		-	00000004215 AMANDA BALBINO 00000004403 ALINE DA COSTA NICODEMO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA AUXILIAR DE BIBLIOTECA	60,0 57,5	7	109 127
00000004700 PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	PROCURADOR JURÍDICO PROCURADOR JURÍDICO	0,0			00000004378	AUXILIAR DE BIBLIOTECA AUXILIAR DE BIBLIOTECA	55,0 52,5	8	149 155
00000004392 MILENE MOURA 00000004531 FILIPE GALVÃO PORTILHO	PROCURADOR JURÍDICO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	0,0 65,0	1 6	-	00000004620 LEONARDO BÁVARO PEREIRA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	52,5	10	173
00000004224 DENISE CRISTINA FERRARINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	62,5	2 7	77	00000004237 AMANDA NAYARA FARIAS 00000004351 ALINE DOUGLAS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA AUXILIAR DE BIBLIOTECA	52,5 52,5	11 12	177
00000004437 JOHNATAN JORGE CAMILO 00000004931 ROBERTA MURBACH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	62,5 60,0	3 8	97	000000004084 ANA CAROLINA HERNANDES RODRIGUES 000000004320 TALIA REGINA SOARES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA AUXILIAR DE BIBLIOTECA	52,5 52,5	13	181
00000004771 CAIO ACACIO MARIM	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	60,0	5 9	.	00000000432 FRANCIELI APARECIDA SIMÃO NOVAIS DA SILVA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	47,5		
00000004468 SIMONE CUNHA DA CRUZ 00000004528 ANDERSON FERNANDO DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	52,5 47,5	6 16		00000004210 TAMIRIS GALINA BORELI 00000004157 ADRIANA DOS SANTOS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA AUXILIAR DE BIBLIOTECA	47,5 45,0		
00000004234 VALDEMIR APARECIDO GOMES JUNIOR 00000004074 LORENA MAZOTI VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	47,5		- 1	000000004188 THALITA CAVICCHIOLLI GOZZI	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	45,0		
00000000474 LORENA MAZOTI VIEIRA 00000004214 SAULO FERNANDES FERRARI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40,0 0,0		- 1	00000004240 IVANI DO CARMO 00000004730 JAQUELYNE PRATES BRAMBILLA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA AUXILIAR DE BIBLIOTECA	42,5 42,5		
00000004433 PAULO DE ASSIS CHAVES FILHO 00000004469 LEANDRO BENAVIDE	PSICÓLOGO PSICÓLOGO	80,0 67,5	1 :	9	00000004417 LIDIA MARTINS VIEIRA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40,0		
00000004518 MARIANA MARA CAMILO	PSICÓLOGO	67,5	3 4	.	00000004259 LAIS ZANETONI DE SOUZA  00000004514 APARECIDA MATILDE DOS SANTOS MAZOTTI	AUXILIAR DE BIBLIOTECA AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40,0 40,0		
00000004659 LAIS AMANDA DA SILVA 00000004465 KAREN GIOVANA FIORENZA DE SOUZA	PSICÓLOGO PSICÓLOGO	67,5 65.0	4 4	- 1	0000000463 ADENIR FERREIRA DA SILVA 000000004499 CRISTIANE MOURA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA AUXILIAR DE BIBLIOTECA	40,0 37,5		
00000004680 CAMILA SOSSAI NAVARRO	PSICÓLOGO	65,0	6 6	37	00000004274 JULIANA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	37,5		
00000004772 PATRÍCIA ALVES PEREIRA 00000004482 ISÁÍRA BERNARDELLÍ	PSICÓLOGO PSICÓLOGO	62,5 62,5	7 7	r1 33	00000004254 ELYZIANE DANYLLA VARGAS LIMA 000000004105 ANA CLAUDIA DA SILVA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA AUXILIAR DE BIBLIOTECA	37,5 37,5		
0000000462 EDIVANIA RIBEIRO DA ROSA	PSICÓLOGO	62,5	9 8	96	000000004152 FABIANA PAGANGRIZO JAMBERSI	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	35,0		
00000004308 ROSANA LEMES 000000004107 MIRIAM CANTAGALLI	PSICÓLOGO PSICÓLOGO	57,5 55,0	10 12· 11 14'	- 1	000000004146 NILSEIA ALEXANDRE DA SILVA 00000004223 SOLANGE RUBIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA AUXILIAR DE BIBLIOTECA	35,0 32,5		
00000004329 FERNANDA GABRIELA ANAJOSA	PSICÓLOGO	47,5		-	00000004184 PATRICIA ROSA JARDINS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	32,5		
00000004318 CAROLINE ELVIRA MACIEL 00000004219 JULIANE CRISTINA PIMENTA LOPES	PSICÓLOGO PSICÓLOGO	42,5 22,5		- 1	000000004205         MARCIA APARECIDA DE MORAIS CHAVENCO           00000004271         NATALIA CAROLINE QUIRINO FERREIRA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA AUXILIAR DE BIBLIOTECA	32,5 27,5		
00000004200 ANA CLAUDIA LEMES BOSCHE 00000004770 ALINY VANUCCHI DOS SANTOS	PSICÓLOGO PSICÓLOGO	0,0			0000000485 EDNEIA APARECIDA RIBEIRO MOSCATELLI 00000004176 ANDRESSA LOCATELLI ZANETTI	AUXILIAR DE BIBLIOTECA AUXILIAR DE BIBLIOTECA	27,5 25.0		
000000047/0 ALINI VANUOCHI DOS SINI I OS 00000004748 SORAIA APARECIDA ALVES PEREIRA	PSICÓLOGO	0,0			00000004142 OLIZETE ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	20,0		
00000004261 VIVIANE DE ALMEIDA 00000004449 MARLON ANTONIO DEBRINO	PSICÓLOGO TÉCNICO AGRÍCOLA	0,0 65,0	1 6	-	000000004149 ZENAIDE BENEDITA GARBOSA FAVARÃO 00000004388 FERNANDA RISSI PIACENTE	AUXILIAR DE BIBLIOTECA AUXILIAR DE BIBLIOTECA	15,0 0,0		
00000004247 RENAN ZANZARINI	TÉCNICO AGRÍCOLA	52,5	2 17	2	00000004163 ALICE CASTRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	0,0		
00000004552 ELISEU ALISSON DOS SANTOS 00000004574 ADENILSON RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO AGRÍCOLA TÉCNICO AGRÍCOLA	17,5 0,0		- 1	0000000123 JULIANA PAULA ZACARONE 00000004755 LÍGIA MARIA ROMUALDO GONZALES	AUXILIAR DE BIBLIOTECA AUXILIAR DE BIBLIOTECA	0,0		
00000004133 GUILHERME VINICIUS BOSCHI	TÉCNICO AGRÍCOLA	0,0		-	00000004539 MARINES DA SILVA 00000004338 VIVIAN MARTINS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA AUXILIAR DE BIBLIOTECA	0,0		
00000004154 ROSANI GHIRALDI DE OLIVEIRA 00000004343 GIOVANA DIAS DA CRUZ	ATENDENTE DE CRECHE ATENDENTE DE CRECHE	60,0 60,0	1 9	91	000000004345 CRISTIANE VIEGAS BARBOSA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	0,0		
00000004307 IVANETE MARIA DE SANTANA	ATENDENTE DE CRECHE	57,5	3 11:		00000004544 REGIANE SOARES DE MALTA 00000004373 CAROLINE DE PAULA MANCORI	AUXILIAR DE BIBLIOTECA AUXILIAR DE BIBLIOTECA	0,0		
00000004314 LUCIANA ANDRIGO DE OLIVEIRA 00000004331 MARCIA LOPES POMPOLO DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE ATENDENTE DE CRECHE	57,5 52,5	4 11i 5 15	- 1	000000004143 ALINE DO CARMO COSTA EVANGELISTA	EDUCADOR INFANTIL	67,5	1	48
00000004263 AMANDA NATIELI MUNIZ CALIXTO 00000004344 VALERIA RENANTA GOMES	ATENDENTE DE CRECHE	52,5	6 177 7 179	- 1	00000004340 LAIANE RAQUEL SILVĒRIO 00000004334 SUELI ALESSANDRA BAULE DE OLIVĒIRA	EDUCADOR INFANTIL EDUCADOR INFANTIL	65,0 62,5	2	63 69
00000004594 VALENIA KENANTA GUMES 00000004590 CLAUDIA CRISTINA LEITE MAROTTI DOS SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE ATENDENTE DE CRECHE	52,5 50,0	8 193		000000004379 CAMILA BASTIDA ORTEGA VOLPATO	EDUCADOR INFANTIL	62,5	4	75 101
00000004686 GEISEBEL SILVA DOS SANTOS 00000004284 DAIANE ALMEIDA DA SILVA IASTRENSKI	ATENDENTE DE CRECHE	50,0	9 19		0000000494 GIOVANA ALÉCIA LEMES 00000004368 ANA PAULA ZANQUETTA	EDUCADOR INFANTIL EDUCADOR INFANTIL	60,0 55,0	6	150
00000004284 DAIANE ALMEIDA DA SILVA IAS I RENSKI 00000004288 ALINE MOREIRA SANTOS	ATENDENTE DE CRECHE ATENDENTE DE CRECHE	47,5 47,5		- 1	00000004349 DULCIMARA DA SILVA CRUBELATI 000000004604 ANA PAULA CARDOSO VIANA	EDUCADOR INFANTIL EDUCADOR INFANTIL	52,5 52,5	7	158 162
00000004736 NATALI BARDUCO 00000004233 MARIA DE LOURDEDS BORTOLUCCI	ATENDENTE DE CRECHE ATENDENTE DE CRECHE	47,5 47,5		- 1	000000004178 NATALYA FERREIRA MARINO	EDUCADOR INFANTIL	52,5	9	165
00000004129 NAIRA NATIELI DE ARAUJO	ATENDENTE DE CRECHE	47,5		- 1	00000004337 ELISETE LEMOS DA SILVA COSTA 00000004491 MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL EDUCADOR INFANTIL	50,0 45,0	10	184
00000004341 MARIANA NOVELLO 00000004474 ANDREIA AGOSTINE DA ROCHA ZAGO	ATENDENTE DE CRECHE ATENDENTE DE CRECHE	45,0 45,0		- 1	00000004575 TAINA APARECIDA DE CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL	42,5		
00000004532 GESSIKA APARECIDA GIMENES	ATENDENTE DE CRECHE	45,0			00000004826 RITA ELI GATTI 00000004286 ANGELICA VIEIRA DE FARIA	EDUCADOR INFANTIL  EDUCADOR INFANTIL	42,5 40,0		
00000004285 MAIARA BEATRIZ FERREIRA BALBINO 00000004451 LUCIMAR CASSITA DE SOUZA	ATENDENTE DE CRECHE ATENDENTE DE CRECHE	45,0 45,0			00000004738 SUELI GUEDES 00000004558 KARINA ROGERIO CRIVELARO	EDUCADOR INFANTIL EDUCADOR INFANTIL	40,0 40,0		
00000004134 BEATRIZ DA SILVA MANTOVANI	ATENDENTE DE CRECHE	45,0		- 1	00000004322 EDILEUZA SANTINONI	EDUCADOR INFANTIL	37,5		
00000004607 DAIANI GUEDES DA SILVA 00000004600 CINTIA RAQUEL MAZOTTI	ATENDENTE DE CRECHE ATENDENTE DE CRECHE	45,0 45,0		- 1	00000004347 TAYS REGINA SOARES 000000004195 FERNANDA BÁVARO PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL EDUCADOR INFANTIL	37,5 37.5		
00000004207 NATALIA SANTINONI RANGON	ATENDENTE DE CRECHE	42,5		- 1	00000004244 DANIELE HERNANDES	EDUCADOR INFANTIL	37,5		
00000004619 AMANDA TOFFOLO RUFINO 00000004301 LUCIANA DE LIMA	ATENDENTE DE CRECHE ATENDENTE DE CRECHE	42,5 42,5		.	00000004255 ANDREIA BRITO BIDURIN 00000004579 JULIANA PATRICIA COSTA	EDUCADOR INFANTIL EDUCADOR INFANTIL	37,5 35,0		
00000004249 ELENICE BAVARO DUENHA	ATENDENTE DE CRECHE	42,5		- 1	00000004753 LUCIANO CEZAR BONATO	ENGENHEIRO CIVIL	95,0	1	1
00000004529 JESSIKA LUARA SANTOS COSTA 00000004212 ELENICE LIMA DA SILVA	ATENDENTE DE CRECHE ATENDENTE DE CRECHE	42,5 40,0			000000004505         JEAN CARLOS DE ÁVILA E SILVA           000000004583         CÁSSIA ÉSTER ROMÃO SARTORI	ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO CIVIL	77,5 75,0	3	12 18
00000004716 MARIA SUELI DE OLIVEIRA LUCIO 00000004181 MARIA DAS DORES LIMA	ATENDENTE DE CRECHE ATENDENTE DE CRECHE	40,0		-	00000004453 NATÁLIA RODRIGUES MARCHINI 000000004436 LUCAS CHAVENCO MARTINS	ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO CIVIL	75,0 72,5	4	20 27
0000000468 CLAUDIA AGUILAR DA COSTA BIONDO	ATENDENTE DE CRECHE	40,0 37,5		- 1	00000000444 ANDRESSA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	70,0	6	32
00000004582 ALINE CLAUDIA SISTI CRUBELATI 00000004549 MARIA MARCIA RESENDE MOURA	ATENDENTE DE CRECHE ATENDENTE DE CRECHE	37,5 35.0		- 1	00000004559 ANDRÉ LUIZ DIAS GHIRALDI 00000004641 MARYAM CAIENA SILVA SANCHES	ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO CIVIL	67,5 65,0	7 8	49 61
00000004362 JANAINA RODRIGUES ALVES	ATENDENTE DE CRECHE	35,0		- 1	00000004077 CAMILA HERNANDES RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	62,5	9	84
00000004452 LUCILENI ROSSINI GUARNIERI 00000004584 ROSANA LUCIANO	ATENDENTE DE CRECHE ATENDENTE DE CRECHE	35,0 35,0		:	00000004525 LUIZ FERNANDO FURLAN SOSSAI  00000004756 EDUARDO LESLÃO GUERRERO GARCIA	ENGENHEIRO CIVIL  ENGENHEIRO CIVIL	57,5 0,0	10	131
00000004227 AMANDA TARLEY SIQUEIRA	ATENDENTE DE CRECHE	35,0		.	00000004597 WESLEY RODRIGO MULATI	FARMACÊUTICO	82,5	1	4
00000004670 IVONETE GOMES CORREIA VIEIRA 00000004350 ELIANE BATISTA DE MORAIS BERNARDI	ATENDENTE DE CRECHE ATENDENTE DE CRECHE	32,5 30,0		- 1	00000004638 LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA 00000004459 RAFAEL HONORIO E SILVA	FARMACÉUTICO FARMACÉUTICO	82,5 80,0	2	5 7
00000004717 CEILA FRANCIELE BARBIERI HERNANDES 000000004298 I JAIDE MENDES DE OI IVEIRA	ATENDENTE DE CRECHE	27,5		- 1	00000004172 FERNANDA FORMAGGI LARA ARMI 000000004993 ANGÉLICA PUPIN SCHIAVON	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	77,5 72,5	4	10 24
00000004269 LAIDE MENDES DE OLIVEIRA 000000004257 ROSANE APARECIDA DOS REIS	ATENDENTE DE CRECHE ATENDENTE DE CRECHE	27,5 20,0		- 1	00000000438 JESSICA FAGGION PINHEIRO DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	72,5	6	25
00000004513 APARECIDA MATILDE DOS SANTOS MAZOTTI 00000004715 ELIZABETE MARTINS CREVELARO	ATENDENTE DE CRECHE ATENDENTE DE CRECHE	0,0		- 1	000000004440 AMANDA DE FREITAS BURANELLO 00000000458 ISIS CASEMIRO DA COSTA	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	72,5 70,0	7	26 30
00000004467 VIRGINIA ZAMBONI MARANHO AMARAL	ATENDENTE DE CRECHE	0,0		-	00000004569 DANIELLY CHIERRITO DE OLIVEIRA	FARMACÉUTICO	70,0	9	31
00000004076 KEILA ALVES DE SOUZA 00000004283 DAIANI MICHELI MANFRINATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE ENFERMAGEM	57,5 47,5	1 12		000000004883 CAMILA REVESSO DA SILVA PINHEIRO 00000004441 TIAGO BRANCO DIAS	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	67,5 67,5	10	35 37
00000004081 DANIELE RODRIGUES VANSAN NISHIMUTA 000000004190 LEONICE MORENO DA SILVA PRETE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE ENFERMAGEM	45,0 42.5		- 1	00000004476 SIMONI SABADINI	FARMACÊUTICO	67,5	12	38
00000004365 LEANDRO CARVALHO GUIMARAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40,0		.	00000004709         DEBORA CANASSA VOLPATO SATURNINO           00000004640         FLAVIA CRISTINA DA SILVA	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	67,5 67,5	13	39 40
00000004088 REGINA APARECIDA ZANQUETTA 00000004543 IZENILDA MUNIZ MARUBAYASHI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE ENFERMAGEM	37,5 32,5		.	00000004684 THIAGO AKIRA ADATHARA 00000004679 ELIANE CRUZ GUTIERRES	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	67,5 65,0	15 16	44 55
00000004127 THAIS ELIANA FACINA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	32,5		-	00000000491 LÍVIA GISELLA FERNANDES	FARMACÊUTICO	65,0	17	58
00000004828 MARGRETE JOSÉ LOURENÇO 00000004199 NATALI DE OLIVEIRA MELLO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30,0 27,5		-	00000004831 JOANA MAIRA VALENTINI ZACARIAS  00000004330 RÖBSON ABILIO HERNANDES GONCALVES PEREIRA	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	65,0 65.0	18	59 65
00000004296 LIETE COLOMBARI VIEIRA AMBRÓSIO 00000004177 BRUNO CESAR CIRCUNVIS	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	55,0 35,0	1 13	- 1	00000004534 CRISTIANA SIMONE PRETTO	FARMACÊUTICO	62,5	20	68
000000004353 VERA LUCIA GARCIA MINELLI	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	27,5		- 1	00000004545 CASSIANA MAZZER MARANGONI 00000004213 CAROLINE TOMOIKE	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	62,5 62,5	21 22	72 82
00000004216 MARAIZA THOMAZETTI ELVIRA 00000004328 SUELI PIOTO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	75,0 70,0	1 1:	15	00000004537 CARLA LIEKO DELLA TORRE	FARMACÊUTICO	62,5	23	85
00000004100 EDINÉIA SOSSAI PIXININ 000000004696 MARCIA REGINA ZAUPA UHDRE	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL AUXILIAR ADMINISTRATIVO	65,0 72,5	3 5	51	000000004735 ALEX SANDRO ALVES 00000004102 QUEILE PAURO	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	60,0 60,0	24 25	92 93
000000004082 CAUANA CRISTIANE DE LIMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	72,5	2 2	28	00000004201 ELISANGELA RADAEL RODRIGUES 00000004282 ARACELI LAZZARETTI	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	60,0 60.0	26 27	95 102
00000004593 ALMIR APARECIDO GIMENES JUNIOR 00000004374 SIDNEI PEREIRA GOULART JÚNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	67,5 67,5	3 4	i1 50	00000000425 LEADRA RIBEIRO BEZERRA	FARMACÊUTICO	60,0	28	103
00000004136 ADRIANA PANIAGUA FUMAGALLI 00000004204 MARIANA VANSAN CAMILLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	62,5 62,5	5 7	70	00000004669 VALÉRIA MEDRADO PEREIRA 00000004478 JÉSSICA BASSI DA SILIVA	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	60,0 60.0	29	104 105
00000004885 MARCELA LOPES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	62,5	7 8	88	00000004173 LENITA NUNES PIVETA	FARMACÊUTICO	60,0	31	106
00000004496 VANESSA CRISTINA DE PAULA MOURA 00000004072 LUAN MARCOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60,0 60,0	8 9 9 11	10	00000004766 THALITA ZAGO OLIVEIRA 00000004654 FABIANO TONÁ DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	60,0 57,5	32 33	107 115
00000004336 ISABELIA BAULEDE OLIVEIRA 000000004599 CARLA BELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	60,0 57,5	10 11: 11 12	- 1	00000004757 LÉIA BEATRIZ DA SILVA DONEDA 000000004655 TRYCIA CARCLINE CARINI	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	57,5 57,5	34 35	122 125
00000004299 PÅMELA JESSICA MANFRINATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	57,5	12 12	- 1	000000004236 SORAYA BARRIONJEVO FRANZENER	FARMACÊUTICO	55,0	36	138
00000004262 LECNARDO AMBROSIO 00000004169 TAINARA NOVELLO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	57,5 57,5	13 13 14 13		00000004171 ELAINE CRISTINA BERNER 00000004253 JOVELINA GUIMARÄES BORGES MORANTE	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	55,0 52,5	37 38	143 156
00000004616 JHONATAN PAVONI VOLPATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	57,5	15 13		00000004833 JULIANO CATTO	FARMACÊUTICO	52,5	39	157
000000004078 MARCIA PEREIRA MARICATO MARANGONI 00000004632 FERNANDA DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	55,0 55,0	16 13 17 14		000000004533         VICTOR ESTIJANI           000000004516         DIEGO FERNANDO LANZIANI PINNA	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	52,5 52,5	40 41	163 168
00000004238 RAFAEL CESAR MIGUEL 00000004079 PATRĪCIA CALDEIRA BONASSOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	55,0 55.0	18 15 19 15		0000004439 ALINE PINELLI	FARMACÊUTICO	52,5	42	169
00000004366 GEISE LUANA SANTOS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	52,5	20 17	76	00000004264 GRASIELI HERNANDES SCARABELLI 00000004492 DAIENE GOMES VIEIRA	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	52,5 50,0	43	170
00000004744 LAYESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SALATA 000000004119 ARIENE BRAVO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0 50,0	21 20 20 20		00000004290 PAULO ALESSANDRO MARTINS 00000004501 THAMIRIS ANGELICA TAMIOZZO	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	50,0 50.0	45 46	196 199
00000004383 PALOMA CAMILA RANGON 00000004741 JOAO PAULO GARCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	50,0	23 20	07	000000004555 CLAUDIA TAMIOZZO BOLOTARIO	FARMACÉUTICO	50,0	47	200
00000004741 JOAO PAULO GARCIA 00000004221 THAIS PEREIRA DE FARIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	47,5 47,5		-	00000004413 NAYARA MARUBAYASHI SODRÉ 00000004645 ALESSANDRA REGINO CATTO	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	50,0 47,5	48	204
00000004887 ADRIANO BENATTI 00000004488 DEYBIE ANE DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	47,5 45,0		- 1	00000004431 ELEN KAROLINE TROIS CANISARE	FARMACÊUTICO	47,5		
00000004095 JHONATAN CRISTIAN GUEDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	45,0		-	00000004094 BRUNA MIRELI NOVELLO 00000004461 LUISA APARECIDA DARIO	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	47,5 47,5		
00000004530 CRISTIANO APARECIDO DA SILVA 000000004408 GABRIEL EDUARDO RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	42,5 42,5		- 1	00000004666 LEIDE SARA LIMA	FARMACÊUTICO	45,0		
00000004667 JOSÉ FABRÍCIO ARCHILHA COLOMBARI 00000004411 JESSICA CAMILA PEREIRA DA SILVA MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	42,5 42,5		-	000000004991         KAREN MILENA SOUZA MARTINATI           000000004493         EDUARDA RODRIGUES BREGOLIN	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	45,0 45,0		
00000004364 AISLAN SEGURA KOBAYASHI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,0		-	00000004071 RODRIGO LIMA DA COSTA 00000004138 CAMILA CASTILHO	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	45,0 45,0		
00000004727 DAIANE ROCHA DOS SANTOS 00000004555 IGOR VINICIUS BITENCOURT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40,0 37,5			000000004443 FRANCIELI TONZAR ORLANDELLI	FARMACÊUTICO	45,0		
00000004108 PAULA ROBERTA HONORIO DE LIMA 00000004245 MARIA EUNICE NOGUEIRA HERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	37,5 35,0			000000004346 GABRIELA REGINA RODRIGUES 000000004587 ANA CECILIA SANTIN AGUILAR	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	42,5 42,5		
00000004580 NATHANIA DIAS VEIGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	32,5		- 1	00000004586 DJALMA MARCUSSI	FARMACÊUTICO	42,5		
00000004354 LÚCIO CASAGRANDE MACHADO 00000004359 PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30,0 27,5		- 1	000000004126         DAYENI NAIR VERGILIO SISTI SANCHES           00000004217         LUANA SABRINI FRETTA	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	42,5 40,0		
000000004515 PRICILA APARECIDA DAS DORES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,0		-	00000004666 RAFAELA STOCCO DE MEDEIROS	FARMACÊUTICO	40,0		
0000000160         ADRIELI APARECIDA ALVES           00000004702         JAQUELINE PIZANI RAMON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,0			00000004608         BRUNO ALEXANDRE CONSOLIN TOSONI           00000004503         CAMILA TOZZI SALIN	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	40,0 37,5		
00000004278 MARILENE CAMPOS DE SOUZA 00000004752 PATRICIA DE JESUS LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,0		- 1	00000004712 JANAÍNA PELOSI BEZERRA 00000000450 PATRICK WILLIAN ROMAN	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	37,5 35.0		
00000004206 JANE ANGELICA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,0		- 1	0000000450 PATRICK WILLIAN ROMAN 00000004228 JOAO PAULO DA SILVA NOVAIS	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	35,0 35,0		
00000004266 SONIA ANDRIGO HERNANDES 00000004690 ROSIANE GASPAR PADIAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,0		- 1	00000004723 JOSIANE MAIZA CORREA BERNARDES 00000004594 NAYLA FRANCINE GARCIA	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	35,0 35,0		
000000004285 JULIA MARIA VIEGAS BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,0		-	00000004332 DANIELLY MENDES PERES	FARMACÊUTICO	35,0		
0000000446 TELMA PRISCILA DE LUCENA OLIVEIRA 00000004775 GEISIELI FERNANDES CUSTODIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,0		.	00000004223 CARLA HERNANDES MAZZOTTI 000000004112 CRISTIANE APARECIDA FABRIL	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	32,5 32,5		
00000004673 MARIANA ROCHA SILVA 00000004297 TIAGO JOSE SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,0		- 1	00000004243 AMANDA MONIQUE GAZOLA	FARMACÊUTICO	32,5		
000000004293 JEANE APARECIDA VOLPATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0,0		-	00000004288 JOÃO PEDRO DE OLVIERA ALEXANDRE 00000004277 SILVANA APARECIDA PLAÇA BAPTISTA	FARMACÊUTICO FARMACÊUTICO	32,5 30,0		
00000004764 ADRIANA APARECIDA LIMA 00000004761 CLAUDETE ZENEIDE RIOS CRUBELATI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE BIBLIOTECA	0,0 75,0	1 1	- 1		na página seguinte	)		
				ı	(	1 0 0			

31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40

C \* B C A A D B E A \* Anulada

Nova Esperança: Edição nº 2719 / Colorado: Edição nº 1806		SE	MANAL	12
(Continuação da	página anterior)			NUTRICIONISTA
00000004472 CAMILA A.B. QUAQUARINI FARMACÉU 00000004551 ALEXANDRINA CÂNDIDA DOS SANTOS FARMACÉU		27,5 25,0		1     2     3     4     5     6     7     8     9     10       B     E     B     B     C     E     E     C     B     B
000000004183         ALESSANDRA APARECIDA BERNER         FARMACÉU           000000004151         TALITA FERNANDES BRÁZ SOARES         FARMACÉU	итісо	17,5 0,0		11   12   13   14   15   16   17   18   19   20
000000004422         JUCILEIA PIOVESAN         FARMACÉU           000000004665         MARCOS ROBERTO ABREU         FARMACÉU           00000004578         FABIO ALMEIDA DIAS         FARMACÉU	итісо	0,0 0,0 0,0		A A A B D D B A B E
00000004576         FRANCIELE CRISTINA MARTINS         FARMACÊU           00000004699         FREDERICO NUNES GIUBILEI         FARMACÊU	итісо	0,0		21         22         23         24         25         26         27         28         29         30           A         A         E         B         B         B         A         C         B         A
000000004622 ANTONIO MOLINA JÚNIOR FARMACÉU 000000004570 ROGERIO TIYO FARMACÉU		0,0		
00000004558 ANDRESSA ARAÚJO ANDRETTO FARMACÉU 000000004554 DIOGO RAPHAEL BORGES FARMACÉU	итісо	0,0		31         32         33         34         35         36         37         38         39         40           B         C         C         C         D         B         B         A         D         A
000000004540         VANDA FELIX BOLOGNA DE PAIVA         FARMACÉU           000000004643         REJANE HELDISE TAKAMORI         FARMACÉU           000000004502         VANESSA FERREIRA         FARMACÉU	итісо	0,0		
000000004495         IARA LOPES BERNARDES         FARMACÉU           00000004487         TATIANE DA FONSECA BACIQUETTE         FARMACÉU	итісо	0,0		OPERÁRIO  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
000000004589 PAMELA KELLY DE LIMA FARMACÈU 000000004710 JULIANA ALJONAS FARMACÈU		0,0		B D D E C E E A A D
000000004747 LEANDRO ARCHILHA FARMACÉU 000000004229 CINTIA LAIS DE OLIVEIRA MUNHOZ FARMACÉU	итісо	0,0		11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 D
000000004740         BRUNA CÁSSIA DA SILVA         FARMACÉU           00000004731         JOELSON PRATO SMERDEL         FARMACÉU           000000004490         JULIANA BALESTRI MOCGI         FARMACÉU	итісо	0,0		D C B A C B B C D A
000000004721 MARIANA FELGUEIRA PAVANELLI FARMACĒU 000000004419 STĒFANY REIS CORRĒA FARMACĒU	итісо	0,0		21         22         23         24         25         26         27         28         29         30           C         A         E         A         C         B         B         B         D         D
000000004708         JESSICA ROCHA FRANCEZ         FARMACÉU           000000004688         RAFAEL BAYOUTH PADIAL         FARMACÉU           000000004682         ANA PAULA AZEVEDO         FARMACÉU	итісо	0.0 0.0 0.0		31   32   33   34   35   36   37   38   39   40
00000004464         KARLOS EDUARDO DOS SANTOS         FARMACÉU           00000004196         MÓNICA CALDEIRA         FISCAL DE           00000004292         JEAN MARQUES COUTINHO         FISCAL DE	TRIBUTOS	0.0 77,5 1 65,0 2	13 53	D A C B A A E A E
000000004287         MRKIO PEREIRA RAMALHO         FISCAL DE           000000004567         PAULO SÉRGIO FERREIRA         FISCAL DE	TRIBUTOS	65,0 3 62,5 4	56 76	PEDREIRO  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
000000004135         CARINA KELYN GABRIEL         FISCAL DE           000000004836         ANDERSON CRUBELATI FALA         FISCAL DE           000000004671         ALAN VAZ ZAGO         FISCAL DE	TRIBUTOS	62,5 5 60,0 6 57,5 7	78 111 130	E B A D A C B E C E
00000004588         LUIS FERNANDO GROCHOVSKI AMARAL         FISCAL DE           00000004649         MARIA CRISTINA DE ARAUJO         FISCAL DE           00000004698         TALYTA RAFAELA PARDO TURQUINO VICENTINI         FISCAL DE	TRIBUTOS	57.5 8 52.5 9 50,0 10	134 160 202	11         12         13         14         15         16         17         18         19         20           B         E         A         B         D         E         A         E         A         C
000000004899	TRIBUTOS	47.5 42.5		
000000004692         LUANA MOREIRA DE SOUZA         FISCAL DE           000000004155         FRANCISCO BRAVO COCO         FISCAL DE           000000004768         DAINA GUISELIN GOMES         FISCAL DE	TRIBUTOS	40,0 40,0 32,5		21         22         23         24         25         26         27         28         29         30           D         B         B         C         B         D         B         A         B         D
000000004147         JOSÉ FAVARÃO         FISCAL DE           00000004231         FERNANDA PRETTI ANDRADE         FISCAL DE           00000004444         JOÃO HUMBERTO DE MORAES         FISCAL DE	TRIBUTOS	22,5 0,0 0,0		31 32 33 34 35 36 37 38 39 40
0000000481 REINIVALDO OLIVEIRA DE MIRANDA JUNIOR FISCAL DE 000000004504 FERNANDA FRANCISCO FISIOTERA:	TRIBUTOS	0.0 80,0 1		D D C B C A B E A
000000004507         FABIO SCACHETTI         FISIOTERAI           000000004686         DANIELA CAINÉ         FISIOTERAI           000000004103         DAYANE CRISTINA FALIONI CHAVENCO CAMILO         FISIOTERAI	PEUTA	75,0 2 75,0 3 67,5 4	17 19 42	PROCURADOR MUNICIPAL
0000000428         THAIS MICHELE POSSALE DA SILVA         FISIOTERAI           00000004635         ANA PAULA BORGES BRASIL         FISIOTERAI           00000004573         LUCIANA ANGÉLICA GUIMARÃES         FISIOTERAI	PEUTA	67.5 5 67.5 6 60,0 7	45 46 94	1         2         3         4         5         6         7         8         9         10           C         B         D         C         C         D         E         D         C         D
00000004970         ÉNIL BETEZEK DA ROSA         FISIOTERAL           000000004421         ÉNIL BETEZEK DA ROSA         FISIOTERAL           00000000423         ANDRÉ KIMURA         FISIOTERAL	PEUTA	57,5 8 57,5 9	116 119	11   12   13   14   15   16   17   18   19   20
000000004310         ANNY JÉSSICA BATISTA         FISIOTERAI           00000004113         ALEXANDRA APREIA         FISIOTERAI           000000004733         SILAS OLIVEIRA LEONEL JÚNIOR         FISIOTERAI	PEUTA	57,5 10 55,0 11 55,0 12	126 140 141	B B A B D D B A B E
00000004651         GISELY LOPES MACIEL         FISIOTERAI           00000004652         AMANDA REGINA PIAI         FISIOTERAI	PEUTA	55,0 13 55,0 14	142 148	21         22         23         24         25         26         27         28         29         30           A         A         D         C         B         C         D         D         D         D
00000004399 ELTON RICARDO DE OLIVEIRA COSTA FISIOTERAI 00000004754 THAÍS REGINA CARABELLI FISIOTERAI 000000004739 ROBERTA LARISSA LEONEL FISIOTERAI	PEUTA	52,5 15 50,0 16 45,0	164 203	31   32   33   34   35   36   37   38   39   40
000000004657         PATRICIA PARECIDA BRAZ DOS SANTOS         FISIOTERAI           00000004125         CARLA ANDREIA CANASSA PAURO         FISIOTERAI           000000004760         VANESSA MODENA         FISIOTERAI	PEUTA	42,5 40,0 32,5		C B E A D E E C A D
00000004426 MARCELA LIMA DA SILVA FISIOTERAI	PEUTA	0,0		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO № 001/2014 GABARITO – PRELIMINAR	FARMA(1 2 3 4 5	<b>CÊUTICO</b>   6   7   8   9	10	1         2         3         4         5         6         7         8         9         10           D         C         D         C         C         D         C         C         D
AGENTE DE ENDEMIAS	A B D E C	D B C E		11   12   13   14   15   16   17   18   19   20
1         2         3         4         5         6         7         8         9         10           D         B         B         A         E         C         C         D         C         D	11 12 13 14 15 E A A D A	16 17 18 19 B B B C		C A A B A D B A B E
11   12   13   14   15   16   17   18   19   20	21   22   23   24   25	26 27 28 29		21         22         23         24         25         26         27         28         29         30           A         A         E         E         E         E         D         B         B         D
A D E D E B C E E B	A A A E E	B C D A		31   32   33   34   35   36   37   38   39   40
21         22         23         24         25         26         27         28         29         30           C         B         A         C         D         C         A         C         A         C	31 32 33 34 35 B D C B E	36 37 38 39 B A A C		A D B E A C C D C E
31         32         33         34         35         36         37         38         39         40           E         C         B         C         D         D         C         D         A         A		B A A C		PSICÓLOGO(A)
E C B C D D C D A A		TRIBUTOS	10	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
ATENDENTE DE CRECHE	1 2 3 4 5 C B A A E	6 7 8 9 C B A C		B A D C B D B B D C
1     2     3     4     5     6     7     8     9     10       B     C     D     B     C     C     E     B     E     B	11 12 13 14 15	16 17 18 19		11         12         13         14         15         16         17         18         19         20           D         C         B         B         B         D         B         C         B         E
11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	D D A D E	B E E E		21   22   23   24   25   26   27   28   29   30
C         B         D         B         E         D         B         C         E         E           21         22         23         24         25         26         27         28         29         30	21         22         23         24         25           C         B         A         C         D	26         27         28         29           C         A         C         A		
A A A E E D A D E C	31 32 33 34 35	36 37 38 39		31         32         33         34         35         36         37         38         39         40           D         B         D         E         C         D         E         A         D         B
31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 C B D B B D D A B C	C C B D A	A A A B	Е	TÉCNICO AGRÍCOLA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FISIOTE 1 2 3 4 5	<b>RAPEUTA</b>   6   7   8   9	10	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	E E A A B	C E C C	В	C E B E A E E C E D
C B A A E C B A C D	11 12 13 14 15 C C B B E	16 17 18 19 E B A C		11         12         13         14         15         16         17         18         19         20           C         B         D         B         E         D         B         C         E         E
11         12         13         14         15         16         17         18         19         20           D         D         A         D         E         B         E         E         E         B	21 22 23 24 25	26 27 28 29		21   22   23   24   25   26   27   28   29   30
21   22   23   24   25   26   27   28   29   30	D A E E C	B C D A		A A A E C B D C B D
C B A C D C A C A C	31 32 33 34 35	36 37 38 39		31   32   33   34   35   36   37   38   39   40
31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 C C B D A E C B C C	D A C E D	B C B E	A	A B B B C A C C B D
	FONOAUD	IÓLOGO(A)		TÉCNICO DE ENFERMAGEM
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1 2 3 4 5 E D B E A	6 7 8 9 E E C E		1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 E B C A E B E A D B				
11         12         13         14         15         16         17         18         19         20	11 12 13 14 15 C A A B B	16         17         18         19           D         B         A         B		11         12         13         14         15         16         17         18         19         20           C         B         D         B         B         D         B         C         E         E
A D E D E B C E B B	21   22   23   24   25	26 27 28 29	9 30	21   22   23   24   25   26   27   28   29   30
21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	A A E E C	B C D A		A A A E E C A A D C
C B A C D C A C A C	31 32 33 34 35	36 37 38 39		31   32   33   34   35   36   37   38   39   40
31         32         33         34         35         36         37         38         39         40           A         A         C         A         E         C         D         D         D         C	B C E B C	A A B B	С	B E C E B A C C D D
EDUCADOR INFANTIL	1 2 3 4 5	NICO GERAL   6   7   8   9		TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE           1         2         3         4         5         6         7         8         9         10
1         2         3         4         5         6         7         8         9         10           E         D         B         E         A         E         E         C         E         D	E D B E A	E E C E	D	C E B E A E E C E D
11         12         13         14         15         16         17         18         19         20	11 12 13 14 15 C A A B A	16 17 18 19 D B A B		11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 C P D D D D D D D D D D D D D D D D D D
C A A B A D B A B E				C B D B D D B C E E
21         22         23         24         25         26         27         28         29         30           A         A         A         E         E         D         *         B         E         B	21         22         23         24         25           A         A         E         E         C	26         27         28         29           B         C         D         A		21         22         23         24         25         26         27         28         29         30           A         A         A         E         E         C         A         A         C         C
31     32     33     34     35     36     37     38     39     40	31   32   33   34   35	36 37 38 39	9 40	31 32 33 34 35 36 37 38 39 40
B B D B C B B A * A	E B D B B	A C A E		A * C B A B A D B E  * Anulada
* Anulada		NDICT!		
ENGENHEIRO CIVIL  1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	1 2 3 4 5	ORISTA         6         7         8         9		TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
C B D C C D E D C D	C B A A E	C B A C	D	1         2         3         4         5         6         7         8         9         10           B         B         A         A         E         B         C         A         D         D
11         12         13         14         15         16         17         18         19         20           B         B         A         B         D         D         B         A         B         E	11 12 13 14 15 D D A D E	16 17 18 19		11         12         13         14         15         16         17         18         19         20
21         22         23         24         25         26         27         28         29         30	D D A D E	B E E E		D B D C A B C A A C
A A E D A B E A C D	21         22         23         24         25           C         B         A         C         D	26         27         28         29           C         A         C         A		21         22         23         24         25         26         27         28         29         30           A         A         A         E         E         E         C         A         E         E
31 32 33 34 35 36 37 38 39 40				

 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40

 A
 A
 A
 D
 D
 A
 D
 C
 E
 C

 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40

 A
 A
 A
 D
 E
 C
 D
 C
 C
 E